



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA
FACULDADE DE ITAITUBA - FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JESSICA LAIS DA SILVA ROCHA

**A ÉTICA COMO FATOR PRIMORDIAL NOS TRABALHOS
PERICIAIS: Uma análise com um perito judicial**

Itaituba -PA

2020

JESSICA LAIS DA SILVA ROCHA

**A ÉTICA COMO FATOR PRIMORDIAL NOS TRABALHOS PERICIAIS:
Uma análise com um perito judicial**

Trabalho de conclusão de curso
apresentada à Faculdade de Itaituba – FAI,
como requisito para obtenção do Título de
Bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof.º Esp. Flávio Sousa do
Nascimento.

1

Itaituba -PA

2020

JESSICA LAIS DA SILVA ROCHA

**A ÉTICA COMO FATOR PRIMORDIAL NOS TRABALHOS PERICIAIS:
Uma análise com um perito judicial**

Trabalho de conclusão de curso
apresentada à Faculdade de Itaituba – FAI,
como requisito para obtenção do Título de
Bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof.º Esp. Flávio Sousa do
Nascimento.

BANCA EXAMINADORA

Presidente.....Nota:_____

Prof. Flávio Sousa do Nascimento, Esp.

Avaliadora 1 :.....Nota:_____

Profª Rosana Santos de Oliveira, Esp.

Avaliadora 2:.....Nota:_____

Profª Elines dos Santos Batista, Ma.

Resultado: _____ Média: _____

Itaituba-PA, 21 de março 2020

*Primeiramente a Deus, pois sem ele
nenhuma conquista seria alcançada,
sempre me instruindo e me abençoando;
Aos familiares e meu filho Heitor Rocha
Lima.*

-AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, que sempre me deu forças para completar essa fase tão importante na minha vida.

Agradeço ao meu orientador Prof.Esp. **Flávio Sousa do Nascimento**, pela paciência e aprendizado durante os quatro anos de curso.

Agradeço principalmente à minha família pelo apoio durante essa caminhada.

E por fim agradecer meu filho **Heitor Rocha Lima** que me tornou uma mulher ainda mais forte e batalhadora.

*"A ética difere um bom
profissional de um profissional."
(Bianca Carneiro)*

LISTA DE SIGLAS

CPC – Código de Processo Civil

CRC-CE – Conselho Regional de Contabilidade do Ceará

NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

PEAL – Planejamento Estratégico da Ação Legal

STF – Supremo Tribunal Federal

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

RESUMO

O presente trabalho tem como o tema "A ética como fator primordial nos trabalhos periciais: uma análise com um perito judicial." E teve como objetivo mostrar a importância da ética e da moral na área pericial a partir da concepção de um perito judicial, destacando como a ética é imprescindível na profissão e ainda detalhando a importância do profissional contábil que trabalha de forma correta. A perícia contábil está sempre envolvida às questões previstas em lei, equiparadas por meios documentais, que tem como objetivo desvendar algo que não está evidente, utilizando sempre muito conhecimento técnico, que por fim revelará a verdade dos fatos. Para entender este trabalho tornou-se necessário seguir alguns passos que foram fundamentais para compreensão do tema, primeiro foi necessário um levantamento bibliográfico, em seguida foi aplicado um questionário com um perito judicial, para assim chegar em resultados e resolução das problemáticas. Este trabalho apresenta uma abordagem qualitativa, com pesquisa, descritiva, explicativa, bibliográfica e de campo, utilizando como instrumento de coleta de dados o questionário, descrito na seção destinada à metodologia. O resultado do trabalho comprova de forma objetiva e clara que o papel do contador diante da sociedade é essencial e suas atribuições fazem toda diferença. O entendimento da ética e das regras que norteiam a conduta do profissional contribui de maneira significativa no exercício da profissão e na valorização do profissional em sociedade. Conclui-se que seja qual for a situação, aquele profissional que trabalhar de forma correta sempre vai se sobressair no mercado de trabalho. É importante que o profissional esteja sempre se qualificando, adquirindo conhecimento, tendo domínio técnico, tornando os objetivos mais claros, mostrando a real verdade dos fatos.

Palavras-chave: Perito. Contador. Ética. Código de Ética.

ABSTRACT

The present work has the theme "Ethics as a primary factor in expert work: an analysis with a judicial expert." And it aimed to show the importance of ethics and morals in the expert area from the conception of a judicial expert, highlighting how ethics is essential in the profession and also detailing the importance of the accounting professional who works correctly. Accounting expertise is always involved in matters provided for by law, assimilated by documentary means, which aims to unravel something that is not evident, always using a lot of technical knowledge, which will ultimately reveal the truth of the facts. To understand this work, it became necessary to follow some steps that were fundamental for understanding the theme, first a bibliographic survey was necessary, then a questionnaire with a judicial expert was applied, in order to arrive at the results and resolution of the problems. This work presents a qualitative approach, with research, descriptive, explanatory, bibliographic and field, using the questionnaire as a data collection instrument, described in the section dedicated to the methodology. The result of the work proves in an objective and clear way that the role of the accountant before society is essential and its attributions make all the difference. The understanding of ethics and the rules that guide the conduct of the professional contributes significantly in the exercise of the profession and in the valorization of the professional in society. It is concluded that whatever the situation, that professional who works correctly will always stand out in the job market. It is important that the professional is always qualified, acquiring knowledge, having technical mastery, making the objectives clearer, showing the real truth of the facts.

Keywords: Expert. Counter. Ethic. Code of ethics.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Perfil do Entrevistado.....	40
Quadro 2 - Programas e aplicativos.....	43

SUMARIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 CONCEITO E ADVENTO DA CONTABILIDADE	13
2.2 REFLEXÕES E HISTÓRICO DA CONTABILIDADE NO MUNDO E NO BRASIL	14
2.3 A CONTABILIDADE NO BRASIL	16
2.4 A RELAÇÃO DA ÉTICA E DA MORAL.....	18
2.5 A RELAÇÃO ENTRE A ÉTICA, A MORAL E O DIREITO	23
2.6 A PERÍCIA CONTÁBIL E O CODIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL.....	26
2.6.1 O surgimento da perícia contábil.....	27
2.6.2 O perito judicial.....	30
2.6.3 O perito extrajudicial	31
2.6.4 Objetivos e a responsabilidade do perito.....	33
2.6.5 O perito e o código do processo civil.....	36
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	39
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	41
4.1 SUGESTÕES.....	51
5 CONCLUSÃO.....	52
REFERÊNCIAS	53
APÊNDICE	Erro! Indicador não definido.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho refere-se à monografia de graduação apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Itaituba – FAI, como requisito para obtenção do título de Bacharelado em Ciências Contábeis. Tem como tema de pesquisa: A ÉTICA COMO FATOR PRIMORDIAL NOS TRABALHOS PERICIAIS: Uma análise com perito judicial.

O objetivo geral desse estudo é mostrar a importância da ética e da moral nos trabalhos do perito contábil a partir de dados obtidos com um perito judicial, detalhando como um trabalho exercido de forma correta pode destacar um profissional da área contábil no mercado de trabalho.

Os trabalhos periciais são fundamentais no desenvolvimento das empresas, pois é com seus trabalhos que pontos relevantes podem ser entendidos, analisados e solucionados. E existem duas questões importantíssimas dentro da perícia, são elas a ética e a moral.

A ética e moral estão ligadas no comportamento humano em todos os setores e organizações sociais, dessa forma elas se encontram diretamente vinculadas e arraizadas no comportamento do contador. É fato que um bom contador precisa seguir de forma adequada as normas e regras que fazem parte diretamente da formação do perfil do contador, os direitos e deveres estão no código de conduta desse profissional.

Assim, diante da importância do tema em questão, tornaram-se necessários o levantamento de algumas questões que foram relevantes para construção do tema, questões como: O que é perícia? Qual a relação entre a ética e a moral e sua aplicação no campo pericial? Qual o papel do contador nesse processo de fiscalização das empresas? Questões essas discutidas e seguidas.

Para a construção e conclusão desse trabalho usou-se uma metodologia baseada primeiro em um levantamento bibliográfico, em seguida foi aplicado um questionário com um perito judicial, residente em Belém, estado do Pará. A abordagem utilizada foi a qualitativa, com pesquisa também descritiva, explicativa e de campo, e por fim com instrumento de coleta de dados, as discussões e sugestões.

O presente estudo está estruturado em cinco seções na qual a primeira aborda a introdução sobre o assunto abordado; a segunda seção apresenta a ética

como fator primordial nos trabalhos periciais; a terceira aborda os procedimentos metodológicos da pesquisa; na quarta seção são mostrados os resultados e discussões da pesquisa realizada. E por fim, na quinta seção é tratado a conclusão do trabalho e resultados alcançados com a pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONCEITO E ADVENTO DA CONTABILIDADE

A ciência da contabilidade sempre teve uma representatividade no desenvolvimento das sociedades, ela tem uma relação direta com o controle de bens, seja financeiro ou patrimonial, nesse aspecto o conceito de contabilidade tem haver com o registro dos bens e direitos que pessoas físicas e jurídicas possuem, de acordo com Ferreira (2013, p. 02):

A contabilidade é uma ciência que mede, interpreta e informa os fatos contábeis aos contadores, diretores e demais interessados. O processo artesanal de escrituração contábil foi substituído pelo mecânico e, logo em seguida, pelo automático. A contabilidade é um método que captura e registra todas as movimentações (fatos) que modificam a situação de uma empresa, seja financeira ou patrimonial, logo, registra os Bens, os Direitos e as Obrigações.

De modo geral o entendimento sobre a contabilidade tem tudo haver com o registro de algum tipo de bem, o ser humano sempre teve essa forma de comportamento: registrar os bens ao longo do seu período de vida, esse comportamento era feito de forma tosca e arcaica ou de maneira sem um método específico, porém geravam resultados benéficos.

Objetivo geral da contabilidade nesse aspecto sempre esteve bem claro nas ações de quem usava esse método, que era analisar de forma precisa questões quantitativas e qualitativas de um patrimônio. Dessa forma Santos, (2014, p. 04), diz:

Contabilidade é a ciência que tem por objetivo o estudo das variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio (conjunto de bens, direitos e obrigações) das entidades (qualquer pessoa física ou jurídica que possui um patrimônio).

Esses objetivos da contabilidade estão refletidos diretamente na forma antiga dos indivíduos controlarem seus bens, é uma ciência significativa nos dias atuais para o funcionamento das empresas, sejam elas do setor público ou privado, na prática essa ciência é de suma importância para o pleno funcionamento das empresas, logo o uso dessa metodologia aplicada de forma apropriada gerará resultados significativos.

De acordo com Londero *et al* (2005, p. 52) "a contabilidade surgiu para que o empresário estivesse a par de toda a real situação de sua empresa. Mas o contexto atual faz com que os profissionais tenham um maior comprometimento sob o desempenho de seus clientes." As ideias da contabilidade aparecem para dar uma direção quanto ao controle dos bens. Ainda dentro dessa linha de pensamento é importante mencionar que esses conceitos da contabilidade são conceitos de agora, a prática e ações da contabilidade nasceram com o homem primitivo.

2.2 REFLEXÃO E HISTÓRICO DA CONTABILIDADE NO MUNDO E NO BRASIL

Ao longo do tempo as ações relacionadas à contabilidade sempre existiram, mesmo que de maneira rústica:

Não há um conhecimento direto sobre quem inventou a contabilidade, mais se sabe que é uma ciência nobre e antiga que se confunde com a evolução histórica do homem, onde a própria contabilidade conta essa história, com seus registros contábeis valiosíssimos para os historiadores. A contabilidade iniciou-se empiricamente com os homens primitivos. Sua maneira rudimentar de contar já era no de inventário, pois tinha como objetivo o controle do seu patrimônio, como rebanho, fardos de alimentos, já tinham a preocupação com a riqueza (LIMA *et al*, 2007, p. 02).

As ações que existiam na antiguidade em relação à construção de patrimônios eram essenciais para que se tivesse um controle sobre tudo que se tinham ou era conquistado nas guerras ou através de algum tipo de acordo. Para se controlar tudo isso era necessária uma metodologia que pudesse dar as condições necessárias para que houvesse uma maneira de contar os bens, fossem eles animais, plantações, entre outros.

Relacionado à contabilidade, a matemática foi um das ciências que também contribui diretamente nesse processo, seu uso tem toda uma relação na formação dos patrimônios que os povos antigos usavam, nesse sentido um dos exemplos está nos Sumérios que tiveram registros que foram usados como base para entender como o traço dessa ciência já estava presente no instinto de controle sobre os bens, em um período antigo que não havia moeda, as estratégias metodológicas era uma forma de controle, de acordo com Buesa (2010 p. 01):

O "registro da riqueza antecedeu aos demais, como comprovam os estudos realizados sobre a questão, na antiga Suméria". Quando se adentra na história da contabilidade, quatro mil anos a.C., aproximadamente, em uma

época em que não havia moeda, escrita formal e até os números, observase o homem pastor, executando uma contabilidade rudimentar.

Conforme o que diz o autor, os Sumérios foram um dos povos que deixaram evidências do que conhecemos atualmente como a ciência da contabilidade. Fica explícito que suas formas metodológicas em relação às conquistas que tinham eram determinantes na formação dessa ciência.

Outros povos também usavam essa prática como base de controle de suas ações, entre eles está os Egípcios. Os escribas egípcios eram especialistas em descrever e anotar os registros que ocorriam dentro do império. Estes tinham que contabilizar tudo que o império conseguia.

De acordo com Santos (2014, p. 04):

Deviam saber ler, escrever, desenhar, pintar, bem como dominar na perfeição o idioma, a literatura e a história do seu país. Deviam ainda ter um grande conhecimento na área da matemática, astronomia, contabilidade e mecânica. Só assim um indivíduo estaria apto para se candidatar a membro da classe oficial culta. Era uma profissão muito desejada, pois pelo escriba passavam toda a contabilidade do lugar onde trabalhava ou do seu senhor, além de ajudar o faraó, recebendo os impostos e tributos, entre outras formas de administração fiscal.

Os egípcios catalogavam tudo que tinha, essas ações fizeram com que esses povos passassem por crise; quando essas crises ocorriam os resultados estavam diretamente relacionados ao fato de que eles tinham um controle sobre os bens que os mesmos tinham e isso facilitava o controle do rei sobre seus bens.

Ainda na antiguidade não era qualquer pessoa que se encaixava no padrão de ser um escriba. Para ser um escriba, era necessário passar por um processo de seletivo do império, nesse caso ele precisaria saber ler e escrever e entender a base de matemática e compreender que os registros e a prática de catalogar era importantíssima, dessa forma o imperador tinha o controle sobre tudo que o império registrava.

Esses modelos de registros foram seguidos por povos como os Hebreus, Egípcios, Sumérios, Gregos, além de outros.

A Grécia, baseando-se no Egito, 2.000 anos antes de Cristo, já escriturava Contas de Custos e Receitas, procedendo, anualmente, a uma confrontação entre elas, para apuração do saldo. Os gregos aperfeiçoaram o modelo egípcio, estendendo a escrituração contábil às várias atividades, como administração pública, privada e bancária (ROCHA, 2016, p.04).

Outro povo que seguia os princípios da contabilidade antiga eram os gregos, que basicamente repetiam os padrões que eram usados pelos Egípcios em um período longo de tempo. Os gregos usavam a mesma prática de catalogar e registrar seus objetos que eram riqueza impostas ou conquistas, ganhados como também encontradas dentro dos seus territórios.

As invenções relacionadas à escrita, como as ações de registros, a própria forma de contar e catalogar as riquezas destes povos fez parte inquestionavelmente para a formação inicial da ciência da contabilidade.

Na idade média os registros contábeis eram complexos até o surgimento do primeiro livro publicado no ano de 1494, quem declara isso é Londero *et al* (2005, p. 52) que diz:

No fim do Feudalismo, onde os sistemas econômicos eram autossuficientes e não existia um comércio abrangente, apenas os bancos realizavam grandes negociações financeiras, por isso dispunham de sistemas completos de registros contábeis que culminaram na elaboração do Método das Partidas Dobradas. Esse método já vinha sendo utilizado, mas o primeiro livro a tratar descritivamente dele foi publicado em 1494, pelo Frei Luca Pacioli, na cidade italiana de Veneza. Tal livro foi imprescindível para a criação da metodologia de controle ainda hoje utilizada pela contabilidade

Nota-se que depois do surgimento de um método mais específico, mais complexos, a contabilidade ganha um peso ainda mais importante e significativo no cenário das empresas.

2.3 A CONTABILIDADE NO BRASIL

A contabilidade no Brasil segue um padrão de características européias, logo seu surgimento está relacionado com a presença da Família Real no Brasil, quem declara isso é Zanluca, (2018, p. 05):

No Brasil, a vinda da Família Real Portuguesa incrementou a atividade colonial, exigindo – devido ao aumento dos gastos públicos e também da renda nos Estados – um melhor aparato fiscal. Para tanto, constituiu-se o Erário Régio ou o Tesouro Nacional e Público, juntamente com o Banco do Brasil (1808). As Tesourarias de Fazenda nas províncias eram compostas de um inspetor, um contador e um procurador fiscal, responsáveis por toda a arrecadação, distribuição e administração financeira e fiscal.

Quando a família real chegou ao Brasil eles precisaram de um controle sobre todos os bens que eles possuíam, para isso foi criado o Erário Régio, utilizada para fazer o controle do que tinham e posteriormente do que iria obter no Brasil.

Basicamente naquela época o controle das operações era uma característica comum da contabilidade, considerando Silva e Assis, (2015, p.36): "Brasil Colônia (1500 – 1808) Nesse período, compreendido entre a descoberta e a vinda da família real para o Brasil, as primeiras pessoas relacionadas à contabilidade brasileira estão ligadas ao costume da época" ou seja, as embarcações de controles das operações eram uma função que precisava de uma atenção e habilidade de alguém que conhecia bem como trabalhar essa forma de controle.

A contabilidade foi tão importante para o desenvolvimento do Brasil, que foi criado uma das instituições mais importantes, o Banco do Brasil:

Criação do Banco do Brasil em 1808, e ordenado sua liquidação em 1829. Baixa de um Decreto em 1809 determinando que as escriturações contábeis só pudessem ser feita por quem frequentasse a escola. Os cursos eram chamados de escola de comércio. Ciclo do ouro e metais preciosos (1800 – 1860), época de grandes exigências em conhecimentos contábeis, na apuração dos custos e lucros pelos empresários, bem como na apuração dos tributos por parte do governo. (SILVA; ASSIS, 2015, p.38)

A contabilidade passou a exigir muito mais conhecimento, percebeu-se isso após a constituição do Banco do Brasil, onde para poder fazer as escriturações contábeis, era necessário ter cursos voltados para a área.

Considerando Reis; Silva, (2015, p. 03) "O desenvolvimento social que aconteciam naquela época, ligado ao aumento da atividade colonial ocasionou uma expansão nos gastos, demandando assim um aperfeiçoamento no controle das contas públicas e receitas do Estado, e para finalizar foi implantado o órgão". A economia da época precisa urgentemente dos métodos da contabilidade devido à demanda que estava sempre crescendo. Ainda dentro dessas ideias a contabilidade tem uma importância para as empresas em uma proporção tão grande que foi necessário uma divisão para atingir outras áreas, de forma mais detalhada, tais ramificações são citadas por Oliveira (2016, p. 02):

Existem vários tipos e ramos de contabilidade, dentre eles destacam-se: Contabilidade Financeira, Contabilidade Fiscal, Contabilidade Governamental, Contabilidade Rural, Contabilidade Internacional, Contabilidade Bancária, Contabilidade Imobiliária, Auditoria, Perícia, Contabilidade Social, Contabilidade Gerencial.

Essas ramificações tem um só objetivo, atender melhor as empresas públicas e privadas, traçando métodos e formas de atender as pessoas que fazem parte diretamente da formação da sociedade, gerando um controle e oportunidade para todos que tem acesso, seja de forma direta ou indireta.

2.4 A RELAÇÃO DA ÉTICA E DA MORAL

Aplicação da contabilidade no contexto social foi tão significativa para o mundo e para o Brasil que se precisou criar um estatuto que descrevesse de forma objetiva e precisa a aplicação de ética e moral nas ações de trabalho, foi necessário criar um limite até onde um profissional contador poderia contribuir de forma direta com gestores e administradores de uma empresa.

É possível perceber que a ética e a moral ajudam no processo organizacional, Neto (2018, p. 03), diz:

A importância da ética na contabilidade, em sua origem etimológica, moral deriva-se do latim, enquanto ética deriva-se do grego. Nesse caminho, ambas têm o mesmo sentido, por serem expressões equivalentes. Entretanto, a história consagra uma distinção. A moral seria a ciência dos costumes. Equivale dizer que ela é mutável ao longo do tempo e espaço. Um valor moral de cinquenta anos atrás, pode não ter mais sentido nos dias atuais. Um costume de um determinado povo ou país, pode constituir-se em objeto de assombro para outros povos e países. Já a ética é uma ciência voltada às normas de conduta ou a juízo de valor vinculado à distinção entre o bem e o mal, o certo e o errado.

A ética e a moral sempre foram pontos de debate em qualquer setor de uma sociedade, as ideias relacionadas à ética e a moral foram sempre questionadas e analisadas por pensadores e filósofos, assim como por profissionais da contabilidade. A utilização da ética e moral nas empresas é fundamental, a ética vai tratar diretamente de um comportamento que o contador precisa usar na sua prestação de serviços.

Ainda dentro dessas ideias nota-se que a contabilidade é antiga mais seu código de ética tem um pouco mais que 50 anos, quem declara isso é Santos (2014, p. 02): "Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade, aprovado em 1970", na prática existe um Manual da contabilidade que aparece os objetivos e propósitos definidos sobre esses profissionais.

O surgimento desse código de conduta no ano de 1970 abriu um precedente sobre o alcance de uma meta que tornou-se importante no campo do exercício profissional, a ideia geral seria que um contador que leva a sério um código de conduta abre um precedente pra receber a confiança de outros profissionais, quem declara isso é Neto (2018, p. 05):

A ética contribui para a confiança do cliente, como falado acima, porque para sobreviver em um mercado de trabalho altamente competitivo, como é a contabilidade, é fundamental ser visto como um parceiro. A maioria dos empresários ao buscar um contador, se dá pelo fato, de a maioria deles não possuir conhecimento algum sobre contabilidade, e, ao se ter um contador ético e parceiro, o empresário confia suas informações sigilosas a esse contado, pois essa relação de confiança faz toda a diferença.

A utilização do código de conduta é um ponto que pode ser o diferencial para o profissional, ou seja, quanto mais objetivo e honesto o contador for, maior será a demanda de novos clientes e é importante mencionar a grande concorrência do mercado de trabalho hoje, então a seriedade pode definir os bons e os maus profissionais.

Nesse sentido é importante mostrar que a utilização do código de ética tem um objetivo claro, considerando Portal da Contabilidade (2018, p. 02): "rt. 1º Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe". O manual dar todas as condições para que atuação do contador seja a melhor e a mais precisa.

Dentro desses aspectos, Andrade (2018, p. 06) *apud* Abordagens (2003, p. 22), diz:

A ética profissional estudaria e regularia o relacionamento do profissional com seus clientes e colegas de classe, visando a dignidade humana na construção do bem estar no contexto sociocultural, onde atua profissionalmente. Diante desse contexto é cabível a seguinte afirmação: "A ética profissional tem, como premissa maior, o relacionamento do profissional com seus clientes e com os outros profissionais, levando em conta valores, como: a dignidade humana, autor realização e sociabilidade."

O relacionamento profissional é um ponto de confiança que não pode ser subestimado, a ética profissional melhora as relações entre empresas e contador, os administradores e gestores sempre enfrentam novos problemas e desafios que

geram gastos, é importante que o contador esteja junto à empresa elaborando relatórios para que se tenha um melhor controle da entidade, evitando gastos.

Quanto mais profissional e ético for o contador mais terá um relacionamento de confiança com seus clientes, o respeito e a responsabilidade do contador são comportamentos diretos da moralidade, considerando Souza et al (2014, p. 03) ele diz que: "O bom Contabilista combate a sonegação e a corrupção; adota como linha de atuação o respeito à responsabilidade social. Deve manter-se informado, diariamente, de todas as novidades da área em que atua" As inovações usadas por esses profissionais pode ser determinante para melhorar o desempenho das empresas e esses métodos de melhora devem estar voltados ao código de conduta do contador.

De acordo com Lustosa et al. (2012, p. 19):

Todavia, a ética volta-se para os "juízos de apreciação" dessa conduta, ao passo que a moral foca "as regras consideradas válidas" para essa conduta. Assim, moral é a aplicação na vida prática cotidiana do que é considerado bom pela ética. Por isso, pode-se pensar numa ética atemporal (juízo do bem qualificado de modo absoluto) com sua contraparte moral (regras válidas para qualquer tempo ou lugar), ou numa ética e moral temporal, mais restrita aos juízos e aos costumes aplicáveis a determinado tempo e lugar, desde que esses não firam os princípios da ética atemporal.

A moral do contador precisa estar relacionada à capacidade de interpretar situações complexas e podem depender da capacidade de entender as situações usando como base no código de conduta usada por esses profissionais, dessa forma a boa conduta será um fator para obter novos e bons resultados sempre e que contribua com o crescimento da empresa. Princípios éticos do contador é a base essencial para o bom trabalho.

Compete ao contador sempre estar se reciclando e buscando novas informações e tendo atitudes morais que correspondam com o serviço prestado, de acordo com Souza et al(2014, p. 03): "O contabilista de hoje deve ter como ferramenta de trabalho a modernidade, ser rápido, eficiente, ter a informação na ponta da língua para ajudar seu cliente e estar sempre à frente da concorrência. Mas tem que fazer mais do que isso: tem que seguir as regras da ética e da dignidade profissional", para o contador não basta apenas ser graduado, ele deve se enquadrar no perfil de um bom profissional, aquele que segue o código de conduta e que seja respeitado, e nesse sentido Queiroz (2017, p. 03), declara:

Concluir uma graduação deixou de ser garantia de emprego e sucesso — é preciso também investir em especializações e manter-se constantemente atualizado. Para acompanhar as mudanças do mercado, um bom contador não deve se acomodar, a fim de não ficar ultrapassado. Sendo assim, procure mais conhecimento por meio de cursos, palestras, congressos e seminários. Mais conhecimento adquirido em determinada área significa uma maior facilidade de apresentar soluções e inovações em um segmento. Essa é uma característica que dá visibilidade ao profissional.

Um bom profissional precisa sempre se especializar e continuamente buscar novas informações para atuar de forma consciente e de forma inteligente, a busca por mais qualificação deve ser constante, se tornando um profissional atualizado, fazendo a diferença no mercado de trabalho.

Logo é importante perceber que a área contábil é um campo que se renova constantemente, e o profissional da contabilidade deve acompanhar tais mudanças, tendo sempre o código de conduta como base, quem declara isso é Fonseca, (2018, p.02) quando diz que: “O melhor profissional é aquele que está apar de todas as novidades do mercado. E, para ficar antenado ao que acontece nesse segmento de atuação, é necessário ter bastante disposição para continuar os estudos mesmo depois da graduação”. É fato que um contador que seja compromissado com seus clientes sempre vai estar buscando por mais e mais conhecimento e atento à realidade do mercado e sempre ampliando e melhorando seus serviços.

Ainda dentro das ideias relacionada à ética e amoral do contador, outro ponto que é relevante é a sua capacidade de analisar processos e ter sempre senso de justiça e sinceridade para com seus clientes.

De acordo com Queiroz (2017, p. 03):

Análise e processamento de informações, saber reunir, interpretar, processar e filtrar todos os dados contábeis da empresa são competências essenciais para que o contador possa ajudar a nortear as decisões futuras de um negócio. Para desenvolver bem essas habilidades, é importante ser analista e desenvolver pensamento crítico. Esteja atento ao que acontece a seu redor, acompanhe o mercado financeiro, as tendências de crescimento da economia e a política regional, nacional e internacional. Esses fatores influenciam a estabilidade econômica e, conseqüentemente, a empresa onde você trabalha.

É possível perceber que o contador é um profissional informado e preparado, mas que precisa de forma contínua sempre se reciclar e desenvolver métodos que contribuam com as empresas. A aplicabilidade da ética profissional e do seu moralismo andam lado a lado com a sua capacidade de tomar as decisões corretas.

Considerando Lisboa (2009, p. 04): "Informar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, suposta situação adversa que possa interferir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores."

A tomada de decisão do contador precisa ter relação direta com seu moralismo e com o código de conduta, tais códigos precisam estar diretamente envolvido com as decisões do contador. Souza *et al*, (2014, p. 03) declara que: "tem que fazer dos princípios do Código de Ética Profissional do Contabilista o seu guia de conduta profissional, uma espécie de livro de cabeceira" não basta apenas ser profissional, ter a graduação, é preciso uma política de respeito e princípios baseados em decisões que são benéficas para o contador nesse atual contexto social.

Nas relações da ética e moral do contador um outro ponto que se torna relevante é o marketing pessoal do contador, ou seja, quanto mais ético e moralmente correto o contador for, mais a quantidade de clientes cresce, quem diz isso é Queiroz, (2017, p. 07): -

Marketing pessoal — vá além das competências profissionais, aprenda a vender a si mesmo! Desenvolva um bom trabalho, mas também não se esqueça de expor suas qualidades. Pouco adianta ser um excelente profissional se você não mostra isso para as pessoas que estão à sua volta. O segredo, portanto, é investir em marketing pessoal. Para isso, aprenda a cuidar de você e da sua imagem, seja proativo, responsável, é honesto. Você deve ter uma postura profissional sempre, ou seja, o profissionalismo deve te acompanhar nas suas ações, na linguagem e no modo de se vestir.

Um fato fundamental no marketing pessoal do contador está no fato do mesmo poder ampliar informações sobre ele com base na honestidade e moralidade, sua habilidade e conhecimentos serão mais reconhecidos quando tratar com seriedade os segredos das empresas na qual presta seus serviços, quando tem postura profissional não revelando situações constrangedoras de uma empresa e respeitando sua conduta ética.

O profissional que consegue trabalhar com a ética e a moral lado a lado, conquista respeito diante da sociedade contador, tanto por parte de seus colegas de trabalho como também de clientes. Lisboa (2009, p. 08) diz: "Manter discrição sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, exceto os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades

competentes." Ou seja, as relações entre o contador e administradores ou gestores precisa ser construída na confiança e no respeito entre ambos, dessa forma, a conduta do contador sempre será respeitada.

2.5 A RELAÇÃO ENTRE A ÉTICA, A MORAL E O DIREITO

A ética e a moral quando cumpridas de forma correta, seguindo os passos pré-estabelecidos na prática do contador e de suas funções na sociedade pode ser refletida no direito civil dos indivíduos, logo é importante dizer que a contribuição dos serviços do contador na sociedade são significativas, e por conta disso a fiscalização é o principal motivo que relaciona a ética, moral e os direitos da empresa, isso de acordo com as declarações de Paixão (2015, p. 02):

É importante ressaltar que a fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança, das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento, este procedimento está determinado no Artigo 55 da Lei Complementar nº 123.

Os aspectos fiscalizados dentro de uma empresa são os mais diversos, logo dependendo do seguimento de uma empresa há áreas que são mais relevantes para serem fiscalizadas, todos os setores são estudados e analisados e precisam estar documentalmente organizados para que dessa forma o funcionamento da empresa seja legalmente válido e aceito no contexto social.

As empresas precisam saber seus direitos e deveres para dessa forma estejam respaldadas legalmente, não comprometendo seus trabalhos, quem declara essas ideias é Lopes, (2018, p. 11) *apud* Lisboa (2011) quando diz:

A Ética profissional é regida por uma filosofia moral chamada deontologia, segundo a qual todas as escolhas são moralmente necessárias, proibidas ou permitidas. Os profissionais de todas as áreas, para que possam assegurar o compromisso de seus procedimentos intra e intersociais, devem compreender a objetividade ética de seus direitos e deveres dentro e fora da instituição profissional da qual fazem parte.

Respeitar e agir de acordo com o código de conduta é um fator que pode ser o diferencial em situações às vezes constrangedoras, então fica bem claro e evidente que a contabilidade tem o poder de impactar diversas áreas, pode-se citar duas: direito civil e penal.

1) *apud* Paixão (2015, p. 02):

Os direitos e deveres das empresas são os mais diversos e, assim é de suma importância que seus gestores as conheçam muito bem, quem declara é Paixão, (2015, p. 02) quando diz:

São Direitos das Empresas Fiscalizadas 1-Razoabilidade na fiscalização (condições de prazos exigidos e formas de entrega, para entrega de documentos); 2-Notificação por escrito dos documentos exigidos pela fiscalização (toda a documentação exigida pela fiscalização de ser feita por escrito, com recebimento do comprovante dos documentos enviados); lembre-se nada deve ser feito de: 3-Contraditório, ampla defesa e duplicidade de instância de julgamento no processo administrativo; (toda a afirmação que seja discordada pelo empresário pode ser contestada e defendida).

Então, uma empresa que vai passar por um processo de fiscalização precisa conhecer e entender suas obrigações e seus direitos, isso porque a mesma precisa ter o controle sobre todos os setores, mais ainda do setor financeiro.

A contabilidade das empresas é analisada com maior precisão, pois é da contabilidade das empresas que surgem os focos maiores das análises feitas pelo governo. Considerando Fernandes (2017, p. 03) "A contabilidade esteve sob o jugo da legislação tributária, durante aproximadamente trinta anos. Nesse período, conforme as ciências contábeis se desenvolveram foram surgindo as demonstrações financeiras tidas como oficiais". A legislação tributária objetiva o setor contábil das empresas quando fiscalizadas.

O setor contábil de uma empresa é olhando de maneira minuciosa porque é um setor fácil para desvio de comportamento das pessoas que estão envolvidas. De acordo com Lustosa *et al* (2012, p.10):

A área contábil é um ambiente fértil para a realização de pesquisas no campo da ética. Em todas as quatro principais divisões da disciplina contábil, há fortes estímulos para desvios no comportamento moral esperado dos profissionais envolvidos. Na área de auditoria, há incentivos para o auditor não manter a desejável independência em relação à empresa que ele audita. Em contabilidade tributária, os contadores podem ser estimulados a romper a tênue fronteira entre a permitida elisão e a condenável evasão fiscal.

Uma empresa que passa por um processo de auditoria, precisa apresentar as documentações de acordo com as exigências estabelecidas; dentro desse aspecto é possível perceber que quando os contadores são éticos e moralmente certos geralmente as problemáticas nesse setor são correspondidas de acordo com as exigências sociais.

As relações entre a contabilidade e o direito nascem no princípio de que as empresas prestam contas, e quando surgem as fiscalizações, as mesmas necessitam da contabilidade, quem declara isso é Fernandes (2017, p. 01):

Não há como analisar o conteúdo jurídico da empresa, tanto no seu viés privado, tal como o direito societário e o direito comercial, quanto no seu viés público, principalmente o direito tributário, dissociado da contabilidade e das demonstrações financeiras. A regulamentação do capitalismo assim como o seu próprio desenvolvimento são dependentes do desenvolvimento do direito e da contabilidade, que aconteceram juntos e interligados (FERNANDES, 2017, p. 01)

Analisar os conteúdos de uma empresa é olhar pontos que são significantes na construção e formação da mesma, é importante mencionar que as demonstrações financeiras de uma empresa, como por exemplo o balanço patrimonial são a chave para as fiscalizações.

Essa análise que as próprias empresas fazem mensalmente, semestralmente e anualmente são acúmulos de documentação que são usadas quando o contador achar necessário, sendo que essa utilização deve ser feita a favor da empresa. Teixeira (2018, p. 03); declara: "O fiscal não deve, não pode e não tem o direito de exigir quaisquer documentos e outros registros não exigidos por lei".

Algumas vezes o fiscal até solicita tais documentos, assim o contador deve estar atento e sempre informar que vai verificar a situação. Nada impede que o contador apresente documentos não obrigatórios, desde que façam prova a favor da empresa (e não contra).

Com essa relação do fiscal e contador da empresa fica evidente que a ética, moral e o direito apresentam vínculos que são determinantes no crescimento das empresas, ou seja, a fiscalização vem para as empresas, e as empresas precisam saber suas obrigações e responsabilidades, porque quando questionadas apresentarão os documentos necessários.

Ainda dentro dessas ideias Paixão (2015, p. 02) declara que:

Preservação do sigilo de seus negócios; (a fiscalização deve ser feita sem prejuízo do negócio com divulgação dos acontecimentos) Não enquadramento em tipo penal até finalização do processo administrativo (até que se esgotem todos os recursos e ainda não haja Decisão Pleno STF a empresa não pode ser penalizada) Lembrou que é função da fiscalização ao verificarem documentação e a contabilidade, Prevenir, orientar para depois atuar. Não cabendo a este averiguar a capacidade contributiva ou julgar o contribuinte.

A função do contador sempre deve estar vinculada há uma obrigação e dedicação dessa realidade, na qual precisa ser analisada com cuidado, a melhor maneira de fazer isso é ter responsabilidade e prevenção, sempre atento à seus deveres como: tratar com respeito e urbanidade aos funcionários da Administração Pública, que é uma ação ética e moralmente obrigatória das empresas."

Sobre tais obrigações, Paixão (2015, p. 02) declara que: "Fornecimento de local e condições adequados para o procedimento da fiscalização; Apresentação dos documentos e livros fiscais exigidos por lei; Apresentação e preenchimento de formulários e planilhas eletrônicas (desde que respeitado o Direito da razoabilidade)."

2.6 A PERÍCIA CONTÁBIL E O CODIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

A perícia se trata de procedimentos que pode ser usados pelas empresas para analisar e entender o seu funcionamento, trata-se de um método que vai apresentar a contestação de um fato, considerando o Dicionário Língua Portuguesa (2018, p. 01): "Característica da pessoa que é perito. Particularidade de quem demonstra habilidade, destreza e maestria. Avaliação minuciosa e, geralmente, feita por especialista(s). Etimologia (origem da palavra *perícia*) do latim *perita*". A perícia de forma prática é analisar de forma minuciosa e precisa os documentos de uma empresa.

Logo o seu conhecimento tem toda uma ligação com as experiências já vividas, quem declara isso é Silva (2018, p. 04) *apud* Hoog (2012, p.15) quando diz que: "O termo "perícia" vem do latim *peritia*, que significa conhecimento adquirido pela experiência" esse conhecimento adquirido ao longo do tempo se torna um ponto essencial para esse profissional.

Quem faz a perícia são profissionais habilitados, capazes de encontrar pendências e soluções significativas para empresas, ou seja, a perícia é fundamental para situações e solução de litígio na justiça, considerando Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (2017, p. 02):

A perícia é um meio de prova previsto no direito, equiparando-se às obtidas por meios documental, testemunhal e a do depoimento pessoal. Pela definição da Norma Brasileira de Contabilidade, a perícia contábil é "o conjunto de procedimentos técnicos, que tem por objetivo a emissão de

laudo ou parecer sobre questões contábeis, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação ou certificado”.

Com isso, o processo de perícia envolve vistorias que são fundamentais para que analisar as empresas bem como pelas próprias empresas quando querem investigar situações internas.

Essa aplicação de conhecimento tem como objetivo mostrar algo que está evidente e julga de forma racional o que está em discussão, quem afirma essa ideia é Silva (2018, p. 03) *apud* Costa (2017, p. 01) quando diz: “Perícia é a aplicação do conhecimento humano com a finalidade de desvendar algo que não está evidente, mostrar o que não está claro para quem está analisando, julgando aquilo que está em discussão entre duas ou mais partes” fica evidente que a perícia em si é uma manifestação sobre o conhecimento técnico e científico, quem declara isso é Femenick (2005, p. 03) que diz:

“A perícia é uma manifestação sobre certo aspecto do conhecimento técnico-científico, que tem como objetivo o estudo do determinado assunto que é objeto de litígio, judicial ou não, procurando evidenciar a “verdade formal”. Como em todos os processos há tantas verdades quanto sejam as partes litigantes, todas se apresentando com probabilidade de ser a verdade única, compete ao perito encontrar e apontar aquela que seja a “verdade formal”. Por isso ele deve ir além dos limites das verdades apresentadas pelas partes, se quiser oferecer ao julgador meios de decidir em favor da lógica e da Justiça.”

Nesses processos existem verdades apresentadas por ambas as partes, algumas dessas verdades podem ter provas documentais e outras podem ser simplesmente questionadas e rejeitadas, independentes das verdades ou das mentiras apresentadas por ambas os lados o trabalho do perito consiste em comprovar e provar a verdade formal documental legalmente utilizada e valida como prova para os fins que se pretende obter.

A função e participação do perito nesse aspecto é fundamental, logo descobrirá e apresentará as provas que são essenciais nos casos judiciais. Diante dessa importância tão significativa é importante observar como surgiu a perícia no mundo e no Brasil.

2.6.1 O surgimento da perícia contábil

A perícia contábil é fator determinante nas investigações do poder judiciário quando recorrem à utilização de contador para chegar um determinado fim, nesse contexto o uso desses recursos e procedimentos é um fator determinante para dezenas de situações que podem ocorrer no uso e utilização do perito, diante disso percebe-se que o surgimento da perícia contábil está relacionado ao próprio surgimento da contabilidade.

Dessa forma, há evidências da perícia contábil em diversas culturas como afirma o Instituto Econtal (2009, p. 03):

Desde a "milénar Índia" com o surgimento da "figura do árbitro, eleito pelas partes, que na verdade, era perito e juiz ao mesmo tempo, pois a ele esta afeta a verificação direta dos fatos, o exame do estado das coisas e lugares, e, também, a decisão "judicial" a ser homologada pelo que detinha o poder real, feudal, no sistema de castas e privilégio indianos". Levando-se em consideração o acúmulo de atividades a um único profissional o perito não era claramente identificado, não tinha o seu papel definido na sociedade, confundindo-se com a atividade judicial. Mas, na civilização romana, com a criação do direito romano, já era possível identificar a figura do perito que apesar de ainda associada a do árbitro, quando necessitava de algum parecer técnico, ele o expedia.

Em povos como os indianos e romanos entre outros já havia evidências da presença do perito contábil, como a ação de fiscalização e análise, porém o nome em si da definição do perito ainda não tinha surgido. Outro país também que evidenciou a presença do perito contábil foi no Brasil.

A presença desse profissional estava relacionado com as riquezas da coroa no Brasil Colônia, nesse caso o mesmo era decisivo em informar detalhes que na época poucos tinham acesso, e esses poucos precisam ser minuciosamente analisados, quem declara essa informação é Anjos (2010, p.03), apud Fonseca (2000) explicando que: "No Tempo do Brasil colônia, relevante já era a função contábil e das perícias, conforme claramente evidenciado no Relatório de 19 de junho de 1779 do Vice-rei Marquês do Lavradio ao seu sucessor Luís de Vasconcelos e Sousa".

Nota-se que o relato aqui descrito na citação acima, era do ano de 1779, que possuía evidências de que essa profissão era necessária para se obter um controle mais preciso, nesse aspecto as ideias e métodos da perícia contábil no Brasil só foi se tornando mais útil e sendo ampliada ganhando novas características e definições.

De acordo com Instituto Econtal (2009, p. 04):

O que no decreto-lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946 estabelece como privativo dos contadores diplomados o exercício constado na alínea c no artigo 25 que diz "perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de conta em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições a elas conferidas." Neste decreto-lei já é possível ver a classificação da perícia, em judicial e extrajudicial.

Esses decretos e definições foram determinantes na divisão da forma que a perícia contábil é vista atualmente, nesse aspecto houve sua divisão em tipos e suas formas de atuação, considerando o instituto CRCCE (2018, p. 04):

Há dois tipos de perícia contábil: judicial ou extrajudicial. No caso da judicial, o perito contador é nomeado por um juiz para analisar uma determinada causa e emitir seu parecer. No caso da perícia extrajudicial, ela serve para avaliar bens e direitos, cálculo de indenizações, venda e compra de empresas, partilha de bens, liquidação de haveres, divórcio. A perícia é o único meio de prova capaz e eficaz de avaliar as questões materiais que são controvertidas durante a ação.

Cada forma de perícia descrita na citação tem objetivos específicos quanto aos seus propósitos e seus objetivos e métodos, sendo que a perícia judicial vai dar um auxílio na justiça e esse profissional é nomeado por um juiz, já na extrajudicial o ponto analisado está relacionado com os bens e direitos e cálculos com indenização, dentre outros pontos relevantes com as empresas.

É possível perceber ainda que o contador que tem a função como perito precisa saber e analisar livros, ou seja, fontes de informações onde o mesmo precisará tirar suas provas para as finalidades pretendidas. Zanluca (2018, p. 02) diz:

O contador, na função de perito, deve manter adequado nível de competência profissional, atualizado sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), além das técnicas contábeis, especialmente as aplicáveis à perícia. O trabalho do perito contábil tem como base a análise de livros, registros de transações e documentos que envolvem os fatos a serem investigados. No entanto, na prática, os peritos muitas vezes devem procurar procedimentos de acordo com os fatos adotados pelas partes, desde que não comprometam as normas legais e a sua ética profissional.

As análises feitas por um perito resultam em resultados que posteriormente serão usadas como provas para futuros processos. Todas as vezes que a justiça precisar das análises desses profissionais irá convocá-los.

As justiças estadual, federal e justiça do trabalho sempre recorrem a esses profissionais, quem afirma essa ideia é Zanluca (2018, p. 04) quando diz: "Em áreas como a Justiça do Trabalho é enorme a procura pela perícia. Já na Justiça Estadual, onde estão às áreas cíveis, de família e fazenda pública, a perícia não é muito solicitada na fase de instrução do processo".

Nota-se que, o laudo pericial é solicitado na liquidação da sentença, sendo que dessa forma o mesmo pode atuar em sua cidade, e em cidades vizinhas contribuindo assim com o governo e consequentemente com o povo. Ainda dentro dessas ideias é possível perceber que o perito pode atuar em duas áreas: judicial e extrajudicial.

2.6.2 O perito judicial

O perito judicial precisa ser preparado e gabaritado para atuar nessa área, pois pode a qualquer momento ser convocado por um juiz para fazer análises e pareceres. Para tais funções esses peritos estão respaldados em leis para atuarem de forma apropriada.

De acordo com Econtal (2009, p. 08):

Com a criação da lei nº 5.869 em 11 de janeiro de 1973 ficou clara qual a função e atuação do perito-contador na sociedade como consta no artigo 145 que diz: Art. 145 – Quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico, o juiz será assistido por perito, segundo o disposto no Art.421. § 1º – os peritos serão escolhidos entre profissionais de nível universitário, devidamente inscrito no órgão de classe competente, respeitado o disposto no Capítulo VI, seção VII, deste código. § 2º – os peritos comprovarão sua especialidade na matéria sobre que deverão opinar, mediante certidão do órgão profissional em que estiverem inscritos. § 3º – nas localidades onde não houver profissionais qualificados que preencham os quesitos dos parágrafos anteriores, a indicação dos peritos será de livre escolha do juiz.

Legalmente o perito judicial precisa ter qualificação, precisa estar legalmente diplomado, para atuar precisa ser convocado por uma autoridade judiciária como a própria lei determina e é necessário que sua atividade seja desempenhada com capacidade, precisão e ética.

O perito contábil judicial deve dar fundamento à suas provas de forma coerente para que seus resultados convençam os que estiverem presentes durante

sua exposição e apresentação, quem declara isso é Hahnemann *et al.* (2015, p. 04) quando diz:

O Perito deve fundamentar sua decisão, indicando as causas e as conjunturas que o levaram a admitir a veracidade dos fatos em que se baseara; necessitando de provas apenas os fatos controversos e de elevada importância. Nesse caso, é indispensável que o perito tenha um prévio conhecimento dos tipos de ações que são instituídas no Código de Processo Civil.

Percebe-se que os fatos que podem ser controversos precisam ter provas que coloque a limpo o que realmente é de fato durante os processos, assim quando isso ocorre a intervenção do perito judicial contábil passa ser determinante, pois através de sua habilidade e capacidade de interpretação racional sua última palavra é que terá veracidade.

Nesse sentido é possível perceber que o perito pode recorrer aos meios disponíveis para chegar em seus objetivos, que é provar e colocar as claras as controversas em questão, para isso o mesmo pode usar pontos relevantes, quem declara isso é Hahnemann, et al (2015, p. 05) quando diz: "Controles internos e diversos tipos de apontamentos secundários respectivos à época dos fatos podem e devem ser também periciados" na prática quando o perito contábil judicial procura essas provas o mesmo só estará provando o que de fato é justo para os juízes.

2.6.30 perito extrajudicial

Outra função direta do perito contábil é reconhecida como o perito extrajudicial, que basicamente sua função vai estar vinculada a pontos importantes e relevantes como sua avaliação dos bens e direitos cálculos bem como as indenizações que geralmente sempre são analisadas.

Essa forma de perícia é contratada pela necessidade de escolha pelos interessados, considerando Santos (2018, p. 02):

Ao contrário da perícia judicial, a perícia extrajudicial é aquela realizada fora da tutela do Poder Judiciário. A perícia extrajudicial é contratada por necessidade e escolhida pelo interessado ou de forma consensual entre as partes. Neste caso, ainda não há litígio. A perícia extrajudicial, "subdivide-se, segundo as finalidades intrínsecas para as quais foram designadas, em demonstrativas, discriminatórias".

Quando necessário às empresas podem recorrer a essa ferramenta de gestão financeira, ou seja, na prática essa ferramenta gera uma confiabilidade nas tomadas de decisões.

Nesse aspecto, é importante perceber que a atuação direta do juiz mesmo tendo conhecimento da área o mesmo precisa de um ponto de vista de um profissional que apresente o laudo técnico, quem declara isso Valente (2016, p. 97):

A Perícia Contábil Extrajudicial é parte importante na estrutura para gestão do passivo trabalhista e responsável pela mensuração do valor da condenação em várias etapas do processo, possibilitando à empresa tomar decisões baseadas em dados concretos. A mensuração dos valores em cada momento processual é de competência da Perícia Contábil Extrajudicial:

De modo geral a perícia extrajudicial esta agregada a outros setores que são utilizados nas empresas como setor jurídico. Se tratando de questões como: os recursos que fazem frente a valores da coordenação da empresa, também pontos como os efeitos econômicos que a coordenação pode causar as empresas ao longo de um determinado período e passivo trabalho além de outros pontos são questão que requerem atenção direta da perícia contábil extrajudicial.

Também é importante mencionar que a perícia contábil extrajudicial é mais solicitada após prolação da sentença, ou seja, na prática é onde se encontram os pedidos julgados procedentes e também fixados o critério para cálculos percebe-se ainda que essa forma de perícia tenha pendência entre pessoas físicas e jurídicas, quem declara isso Femenick (2005, p. 04) quando diz que:

Perícia Extrajudicial – Nesse caso, o litígio não envolve interesses ou a participação do estado. A perícia extrajudicial tem origem em pendências que nascem entre pessoas físicas e jurídicas, no âmbito das relações privadas, não envolvendo órgãos governamentais. Essa espécie de perícia subdivide-se em: demonstrativas, discriminativas e comprobatórias.

A atuação do perito é fundamental nessas formas de análises e de acordo com Valente (2016, p. 03) que diz: "a Perícia Contábil Judicial é feita sob proteção do Poder Judiciário, enquanto a extrajudicial é exercida no âmbito estatal sob controle dos órgãos de Estado" essa diferença entre as perícias, judicial e extrajudicial envolve diretamente o profissional contador que sempre vai saber analisar e interpretar documentos importantes em decisões extremamente importantes de uma empresa.

2.6.4. Objetivos e a responsabilidade do perito

Diante de tanta responsabilidade é preciso perceber que nesse cenário de tantas situações técnicas o perito precisa ter um objetivo claro sobre sua responsabilidade, assim sempre que convocados esses profissionais precisam responder de acordo com suas obrigações e leis, dentro dessas ideias Valente (2016, p. 91) diz que:

As Perícias Contábeis judiciais e extrajudiciais são prerrogativas profissionais exclusivas dos Bacharéis em Ciências Contábeis conforme previsto Decreto-Lei nº 9.295/1946, art. 25, letra "c" O Novo CPC, em seu art. 156 dispõe que o juiz será assistido por perito e determina que os tribunais realizem consultas aos conselhos de classe para formação de cadastro próprio de profissionais legalmente habilitados.

O primeiro ponto a observar no caráter do profissional contador perito é sua formação, o mesmo precisa estar de acordo com o que exige a legislação; depois de formado e preparado esse profissional precisa ter um objetivo claro quanto à sua atuação no mercado de trabalho. Ancieto *et al.* (2009, p. 02) declara:

A Perícia tem como objetivo fundamentar as informações demandadas, mostrando a veracidade dos fatos de forma imparcial e merecedora de fé, tornando-se meios de prova para o juiz de direito resolver as questões propostas. Objetividade: caracteriza-se pela ação do perito em não desviar-se da matéria que motivou a questão. Precisão: consiste em oferecer respostas pertinentes e adequadas às questões formuladas ou finalidades propostas.

É fato que o objeto e objetivo do profissional que atua como perito contábil tem toda uma relação com os autos e com seus litígios e controvérsias, na prática o que o perito vai fazer é buscar as verdades e analisar essas verdades usando documentos, ou seja, seu objetivo está relacionado em oferecer respostas de forma técnica para situações controversas que possam surgir seja pelo poder judiciário, seja pelas empresas ou pelo profissional que precisa dessas formas de provas.

A busca do perito pela verdade e sua forma de análises remetem a um vasto campo de atuação do perito contador, tanto em juízo, extrajudicialmente ou como árbitro. O perito precisa agir usando o código de conduta dentro da ética e da moral para poder assim atingir seus objetivos. Hahnemann *et al.* (2015, p. 08), diz que:

Além de competência técnico-profissional e da habilitação legal, o perito deve ser detentor de conduta ética e moral, sendo obrigado a portar-se com lealdade, idoneidade e honestidade, considerando importante seu papel perante a sociedade pela busca do pleno direito e da justiça. Se, porventura, cometer qualquer prática incorreta, que possa trazer danos às partes dos autos, o mesmo responderá por estes e ainda estará sujeito a penalidades.

A ação do perito e suas obrigações precisam ser feitas de forma objetiva, com inteligência e moralmente correta, o perito precisa saber as decisões certas e o momento de usá-las para assim atingir seus propósitos, precisa fazer isso com idoneidade, logo como contador o mesmo estará usando como base o código de conduta de ética profissional.

Para que a competência do perito contábil não seja questionada o mesmo precisa ser profissional quanto às suas habilidades, suas análises dos documentos estudados, precisam ser feitos com ciência e inteligência, ou seja, com clareza, confiabilidade e fidelidade como declara Ancioto *et al* (2009, p.03).

Clareza: está em usar em sua opinião de uma linguagem acessível a quem vai utilizar-se de seu trabalho, embora possa conservar a terminologia tecnológica e científica em seus relatos. Fidelidade: caracteriza-se por não deixar-se influenciar por terceiros, nem por informes que não tenham materialidade e consistência competentes. Concisão: compreende evitar o prolixo e emitir uma opinião que possa de maneira fácil facilitar as decisões. Confiabilidade: consiste em estar à pericia apoiada em elementos inequívocos e válidos legal e tecnologicamente. Plena satisfação da finalidade: é, exatamente, o resultado de o trabalho estar coerente com os motivos que o ensejaram.

Algumas características devem ser obrigatórias do perito quando no momento de sua atuação, um ponto está relacionado à clareza das informações que precisam ser passadas, isso pode ser colocado em uma linguagem técnica e em uma linguagem coloquial quando necessária de maneira que quem for receber a informação precisa entender de forma clara.

A clareza é essencial na exposição e interpretação exigido no tribunal e quando as partes necessitam, quem afirma essa ideia é Hahnemann, *et al* (2015, p.17) quando diz que: "Deve estar preparada categoricamente, rigor tecnológico, firmeza, argumentação, exatidão e clareza, pois do contrário pode levar seu executor a perder um magnífico e bem sucedido trabalho." Todas as ferramentas que os peritos podem recorrer para esclarecer dúvidas precisam ser repassados com clareza.

A clareza é essencial na exposição e interpretação exigido no

Ainda dentro dessas ideias outro ponto fundamental na exposição das ideias do perito está na fidelidade dos fatos, ou seja, o perito não pode manipular informações, pelo contrário, precisa ser fiel em suas informações quando fizer as exposições para uma defesa ou para uma acusação, ele precisa estar atendo a todos os detalhes, sendo fiel em sua interpretação.

A prova no processo deve ser bastante robusta e eficaz, com força suficiente para trazer a luz da ciência o que não se consegue vê de forma clara dentro dos autos. O perito deve, portanto estar atento a todos os detalhes e pontos chave da lide judicial. Para se obter êxito no trabalho a realizar deve o expert usar de meios eficientes no seu trabalho, buscando investigar com minuciosidade desde a inicial até o momento em que se encontra nos autos os quesitos (SANTOS, 2018, p. 02).

Ser sincero nas exposições das ideias é um ponto relevante do momento da investigação até o momento dos autos, a metodologia usada pelos peritos devem ser claras e que demonstre confiança e segurança para quem for ter acesso às provas.

Os princípios disponíveis para os peritos são diversos, sobre isso Hahnemann, *et al*(2015, p.15) declara que: "Por princípio, os meios disponíveis de formação são todos os componentes do sistema contábil das partes submersas nos autos do processo. Controles internos e diversos tipos de apontamentos secundários respectivos" todas as provas quando apresentadas precisam ser submetida a provação de quem recebe.

Outro ponto relevante na função do perito está no fato de que sua prestação de serviço precisa transmitir confiabilidade para quem tem acesso às informações.

O CPC trata de que o perito deve ser imparcial no seu trabalho, o que seria uma questão muito ética da parte do profissional, tratando seu trabalho com diligência e procurando realizá-lo da melhor maneira possível. É uma obrigação do profissional, ser ético e imparcial para fazer de seu trabalho uma peça contábil justa, fiel e verdadeira. A prova deverá ser tratada com muito esmero, procurada com ética e respeito, pois é ela que vai delinear todo o trabalho. (SANTOS, 2018, p.03)

A melhor maneira de expor as provas apresentadas pelo perito contábil está na segurança dos fatos, na clareza, na confiabilidade que o mesmo está transmitindo para quem estiver ouvindo, logo as provas precisam ser apresentada com ética e respeito. Se tratando desses princípios o perito precisa compreender que existe toda uma demanda de seriedade e responsabilidade.

Essas ações precisam ser feitas de forma minuciosa e com grau de fidelidade porque se trata de uma função sobre a proteção da lei, como declara Valente (2016, p. 03) quando diz que:

A Perícia Contábil Judicial é exercida sob proteção do Poder Judiciário, enquanto a extrajudicial é exercida no âmbito estatal sob controle dos órgãos de Estado, arbitral exercida sob a tutela da lei de arbitragem e a voluntária que é contratada, espontaneamente, pelo interessado ou de comum acordo entre as partes.

Esses dois tipos de perícias que os peritos utilizam, judicial e extrajudicial sempre tem um o fim que é provar regularidade ou irregularidade e as instâncias tem em seu principal diferenciador é que enquanto uma é atendida pelo sistema judiciário a outra está sobre o controle de órgãos do estado.

Nesse sentido, os objetivos e a responsabilidade do perito e sua função requer a confiança de todos, assim Zanluca, (2018, p. 04) declara que: "O perito é apontado pelo juiz e goza da confiança do mesmo, devendo realizar o trabalho e apresentar o laudo por escrito, respondendo aos quesitos determinados" a transparência é um ponto que quando utilizado com os recursos apropriados gera a credibilidade para os que têm acesso as provas, sempre o perito judicial e extrajudicial vai buscar a verdade através de prova documental e esclarecer questões e hipóteses que precisam ser respondidas.

2.6.5 O perito e o código do processo civil

Para o perito contábil atuar de maneira segura, e legalmente respaldada o mesmo usa como base o código de conduta moral e ética como princípios que conduzirá esse profissional durante sua atuação, logo o mesmo tem sua base fundamental para legitimação de suas ações que é o Código de Processo Civil – CPC, que conduz de forma correta a ação do perito. Considerando a Agência Senado, (2002, p. 02):

O Código de Processo Civil (CPC, Lei nº 5.589, de 11 de janeiro de 1973) contém todas as normas estritamente relacionadas aos processos judiciais de natureza civil. Ou seja, aqueles fora dos âmbitos penal, tributário, trabalhista e eleitoral, entre outros. O CPC abrange os prazos e recursos cabíveis e a forma como os juízes e as partes devem se conduzir no curso de uma ação civil por perdas e danos, por exemplo: a que moveria um

locatário contra um inquilino, ou alguém que teve seu apartamento danificado por um vizinho.

O perito se legitimará dentro do seu respaldo constitucional que desde 1973 determina normas e princípios que conduz o profissional de forma correta, abrangendo pontos como recursos cabíveis bem como as ações que legalmente precisa ser respalda, dessa forma, as ações desse profissional não será afetada, isso pelo respaldo que o mesmo tem na constituição.

Durante os processos, os peritos precisam sempre recorrer ao CPC, logo pois ele abrange os prazos, recursos e as decisões que precisam ser feita de maneira inteligente e correta. De acordo com Brasil (1973, p. 09):

Seção II Do Perito Art. 145. Quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico, o juiz será assistido por perito, segundo o disposto no art. 421. § 1º Os peritos serão escolhidos entre profissionais de nível universitário, devidamente inscrito no órgão de classe competente, respeitado o disposto no Capítulo VI, seção VII, deste Código. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.270, de 10.12.1984 --DOU 11/12/1984). § 2º Os peritos comprovarão sua especialidade na matéria sobre que deverão opinar, mediante certidão do órgão profissional em que estiverem inscritos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.270, de 10.12.1984 -- DOU 11/12/1984).

Quando os juízes precisam de provas técnicas sobre determinado processo recorrem aos peritos e ao fazer isso, usam como base o que a constituição diz, e quando a convocação do perito é realizada, fatores importantíssimos são levados em consideração sobre tais profissionais, como por exemplo a comprovação de nível universitário, inscrição no órgão da classe, assim como sua competência sobre o assunto no qual irão avaliar.

Também é possível perceber que os peritos podem receber auxílio de assistentes, de acordo com Zanluca, (2018, p. 03) ele declara que: "Durante o processo da perícia, três profissionais podem atuar simultaneamente, pois o autor e o réu podem designar assistentes técnicos para acompanharem o profissional indicado pelo magistrado. Este faz o laudo e o submete aos assistentes". Nota-se que juízes e os acusados, ou seja, os que estão envolvidos no processo podem utilizar esse recurso sempre que acharem necessário. O código do processo civil é uma condução lógica que tem um objetivo de ajudar e respaldar o perito durante suas atividades exercida e é um processo que requer sua presença e participação.

Dessa forma, a relação perita judicial e o código civil estão claros: o código civil determina as regras a serem seguidas e cumpridas e o profissional

simplesmente exerce dentro das normas o que precisa ser feito de forma legal e moral.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Para compreender melhor o tema aqui proposto que é “A ética: fator primordial nos trabalhos periciais,” tornou-se necessário seguir alguns pontos que apresentavam ideias relevantes da realidade da proposta do tema, e dentro desses aspectos um dos primeiros passos esta relacionado à pesquisa bibliográfica.

De acordo com Oliveira, (2011, p. 41) que diz: “A pesquisa bibliográfica, considerada uma fonte de coleta de dados secundária, pode ser definida como: contribuições culturais ou científicas realizadas no passado sobre um determinado assunto, tema ou problema que possa ser estudado”

Todo pesquisador ao elaborar suas ideias automaticamente precisa recorrer à fontes bibliográficas já registradas em livros, jornais, revistas físicas e eletrônicas, sites, informações que disponibilizam dados fundamentais. A pesquisa bibliográfica apresenta todas as condições necessárias para embasar informações importantes que se pretende investigar, assim é a pesquisa bibliográfica que indica os primeiros caminhos das demais pesquisas, considerando Andrade (2004, p.25):

A pesquisa bibliográfica é habilidade fundamental nos cursos de graduação, uma vez que constitui o primeiro passo para as atividades acadêmicas. Uma pesquisa de laboratório ou de campo implica, necessariamente, a pesquisa bibliográfica preliminar. Seminário, painéis, debates, resumos críticos, monografias não dispensam pesquisa bibliográficas.

Nota-se ainda que essas informações conduzem de forma científica e inteligente suas pesquisas, dando margem para um equilíbrio maior das informações e formações de ideias levantadas, evidenciando que a pesquisa bibliográfica é fundamental na fundamentação dos temas.

Ainda dentro desses aspectos é importante mencionar que para construção desse trabalho tornou-se necessário à utilização de alguns autores como: Ancieto 2009, Anjos 2010, Brasil 2018, Buesa 2017, Costa 2017, Femenick 2018, Lima 2007, Lima 2007, Lisboa 2009, Londero 2005, Lopes 2018, e Neto 2018 além de outros autores que foram fundamentais para ideias aqui descritas e desenvolvidas.

Pode-se citar também outro passo, que fundamental para a construção do referido trabalho, que é a pesquisa de campo, meio utilizado para adquirir as informações relacionadas ao tema proposto. De acordo com Gerhardt: Silveira (2009, p.37):

A pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa (pesquisa ex-post-facto, pesquisa-ação, pesquisa participante, etc.)

Percebe-se que as análises feitas na pesquisa de campo é um passo que evidencia de forma verdadeira as hipóteses e questões levantadas anteriormente na problemática do pré-projeto, assim é importante que a pesquisa de campo seja realizada para atingir tais objetivos.

Dentro desses aspectos no trabalho foi necessário a realização de uma pesquisa de campo para colher os dados necessários para responder a problemática deste estudo ampliando as informações, sobre a pesquisa de campo, Piana (2009, p. 169) apud Gonçalves (2001, p.67) declara que: "a pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que tem por objetivo encontrar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto". Percebe-se que a pesquisa de campo para ser realizada é preciso que o pesquisador vá ao espaço onde o fenômeno ocorre para que dessa forma entender de forma correta, ou reunir um conjunto de informações a serem documentadas.

Para evidenciar de forma concreta os objetivos desse estudo é importante que seja feito uma terceira etapa da pesquisa, que é aplicação de questionário para levantamento de dados importantes, tal questionário foi aplicado com 18 perguntas, via e-mail dia 08 de Março de 2019, para o Perito Judicial entrevistado em seguida depois de ter os dados em mãos automaticamente é foi feita a análise dessas informações para ser chegar nos objetivos pretendidos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na sequência serão evidenciados todos os dados coletados através de questionário aplicado com um perito judicial, demonstrando através de meios claros com as discussões por meio de autores para que seja concretizado o estudo após a construção da metodologia.

O questionário foi enviado via e-mail no dia 8 de março de 2019, e as respostas só voltaram do entrevistado no dia 10 de março de 2019, ressaltando mais uma vez que as questões foram enviadas por e-mail, e respondidas também via e-mail pelo perito.

Pergunta 01: identificação do entrevistado: nome, sexo, idade, cidade onde reside, formação, e tempo de atuação.

Quadro 01 – Identificação

Pergunta	Resposta
NOME	Não mencionado
SEXO	Masculino
IDADE	57 anos
CIDADE/UF	Belém/PA
FORMAÇÃO	Perito Judicial
TEMPO DE ATUAÇÃO	29 anos

Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

O papel do profissional que atua como perito judicial, precisa ser feito por pessoas que tem qualificação de cunho técnico e com suas devidas obrigações e formações, considerando Moura (2017, p. 09):

Durante a arguição, o especialista, que deverá ter formação acadêmica específica na área objeto de seu depoimento, poderá valer-se de qualquer recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens com o fim de esclarecer os pontos controversos da causa § 4º do a Art. 464 do NCPC.

Todos os profissionais que atuam nesse setor precisam estar gabaritados, dessa forma, podem atuar e serem convocados pelos juízes sempre que necessário, evidenciando assim que a importância desse profissional para as análises jurídicas.

Dando prosseguimento a entrevista foi feita a próxima pergunta:

Pergunta 02: Como você define o perito contábil?

Resposta: *“É o contador que com a experiência de ter atuado profissionalmente na execução das diversas atividades contábeis, obtém elevado conhecimento e prática para solucionar as diversas demandas periciais judiciais ou extrajudiciais usando do próprio discernimento e metodologias criadas por si ou por outrem.”*

As diversas atividades atribuídas a esse profissional faz toda a diferença, quanto às suas aplicações e atribuições. De acordo com Moura (2017, p. 09): O perito é um profissional que tem domínio sobre um assunto. Portanto, trata-se de um especialista no qual todo seu conhecimento lhe permite avaliar uma situação com rigor e objetividade.

É notório que o entrevistado deixa claro que um perito contábil não é apenas aquele profissional que estudou, concluiu o nível superior, obteve o registro da classe, que é o passo a passo do profissional da contabilidade que quer atuar, mas sim aquele profissional que não parou de buscar mais e mais conhecimento e com perseverança e principalmente experiência, conseguiu seu lugar de destaque.

Ainda dando prosseguimento a entrevista foi realizada a próxima pergunta relacionada a princípios e desafios do profissional.

Pergunta 03: Quais os principais desafios durante sua atuação?

Resposta: *“Não há casos iguais, embora haja semelhanças, o que demanda o exame individual de cada caso submetido ao escrutínio do Perito Contábil.”*

Os desafios para o profissional contador perito são vários, esses desafios vão desde sua formação, convocação e aplicação de conhecimentos teóricos e práticos, e suas práticas abordam tanto a justiça civil bem como a justiça criminal, trabalhista além de varias outras funções. Assim cada caso tem sua característica, seu desenvolver e por fim conclusão. Os desafios enfrentados são totalmente distintos em cada caso.

Pergunta 04: Qual a relevância da contabilidade para as empresas?

Resposta: *“Do ponto de vista pericial, uma contabilidade bem feita leva ao conhecimento mais preciso da realidade a ser examinada, permitindo a convicção do Perito. Do ponto de vista legal, ela faz prova a favor ou contra da empresa.”*

De acordo com Oliveira (2018, p. 05):

Por meio de documentos fiscais, um profissional contábil fornece aos administradores e proprietários, dados fidedignos da saúde financeira dos negócios. Posteriormente, aliado a esta organização o profissional contábil

tem conhecimento suficiente para auxiliar em processos de gestão financeira, como: Auxiliar no Fluxo de Caixa; Balanço Patrimonial (Ativos e Passivos); Acompanhamento, apuração e análise de Receitas, Custos e Despesas; Analisar a possível lucratividade e rentabilidade;

O entendimento que o contador possui sobre os assuntos produz informações que são suficientes para chegar às comprovações pesquisadas, aliando esse conhecimento com um trabalho bem feito e principalmente feito com ética, com certeza os resultados positivos farão parte dos resultados dos processos.

Pergunta 05: Qual seu campo de atuação? Judicial ou extrajudicial?

Resposta: *"Atuo no campo judicial e extrajudicial."*

Considerando que o entrevistado atua no campo judicial e extrajudicial, essas são as áreas que o profissional pode atuar de forma contínua, no qual o mesmo precisa apresentar formação e qualificação na área. Considerando Oliveira, (2016, p. 08): Para atuar como Perito Arbitral, o contador deve se cadastrar perante as Câmaras de Arbitragens legalmente instituídas; e) Para exercer a função de Perito Assistente Técnico, o contador deve disponibilizar seus serviços a advogados, pessoas físicas e jurídicas, interessadas em assistência técnica na área pericial contábil.

O campo de atuação dos profissionais peritos são importantes nos momentos das decisões funcionais dos juízes, e é fundamental que o mesmo atue de forma ética, na prática se trata de um profissional com capacidade técnica que pode atuar sempre que necessário.

Pergunta 06: Quais métodos são os mais utilizados?

Resposta: *"Os métodos são inúmeros e variam de acordo com as naturezas das demandas. Em qualquer um deles verificamos o arcabouço legal, os documentos (contrato, comprovantes, extratos bancários, dados da STN, do Ministério das Secretarias Estaduais e Municipais, entre outras), conhecimentos em Matemática Financeira, Excel avançado, habilidades em conseguir informações junto às pessoas físicas e jurídicas, raciocínio apurado, conhecimento de informática e de prorrogação também são muito úteis em campo. A rigor usamos muito métodos dedutivos e indutivos para formar a convicção antes de escrever o Laudo ou parecer."*

Os métodos e recursos utilizados pelos profissionais estão vinculados aos processos que estão disponibilizados dentro das normas de análises desses

profissionais, ou seja, de acordo com cada processo, o profissional verificará qual método é o mais eficaz para a resolução do mesmo. Moura (2017, p. 07) diz: As demonstrações contábeis do exercício em que houve modificações de métodos ou critérios contábeis, de efeito relevante, deverão indicá-la em notas explicativas e destacar esses efeitos.

Pergunta 07: Que programas ou aplicativos são usados durante as análises.

Resposta: *"São inúmeros os tipos de programas e aplicativos utilizados pelos peritos durante as análises de processos, tais instrumentos auxiliam numa análise mais segura e rápida, finalizando assim seus trabalhos de forma mais clara e segura".*

Quadro 02 – Programas e aplicativos

PROGRAMAS	TEMPO DE UTILIZAÇÃO
EXCELL	Utilizado com frequência
ABBY	Utilizado com frequência
ADOBE ACROBT	Utilizado com frequência
PGD RECEITA FEDERAL	Utilizado com frequência

Fonte: Dados da Pesquisa 2019

Pergunta 08: Com que frequência o perito é convocado?

Resposta: *"Isto depende de diversos fatores: sua boa fama, sua experiência naquele caso concreto. Se for atuar como Perito Assistente Técnico, então dever ter bom relacionamento com os Advogados e Empresários da localidade. Então, em comarcas maiores haverá serviços todos os meses, nas menores não. De qualquer modo, a frequência não é parâmetro para a remuneração. Peritos mais experientes fazem trabalhos mais complexos que levam mais tempo para serem concluídos, mais a remuneração é mais alta."*

Percebe-se que para a convocação o perito precisa ter os requisitos necessários, e executar seus trabalhos com destreza e ética, lhe darão bons frutos futuramente, isso se refletirá no número de vezes que serão convocados, como declarou o entrevistado às convocações dependem do número de serviços, em comarcas maiores sempre há mais serviços e nas menores sempre serão menos.

Pergunta 09: Como você analisa os valores éticos e morais ao longo das investigações?

Resposta: *"Ética está implícita para alguém ser perito e o CFC já a estabeleceu, mas não esgota o assunto. Valores morais mínimos dependem da"*

peessoa, mas nenhum perito pode fazer um trabalho pensando em tirar a contabilidade de um dos demandantes para si, é antiético e imoral sob todos os aspectos. Também temos observado que os responsáveis técnicos pela contabilidade confundem perícia com auditoria e alguns poucos tentam omitir informações. De modo geral, os peritos contábeis se respeitam e travam um debate técnico que não resvala para o campo pessoal".

Moura (2017, p. 03) ressalta:

Os profissionais da perícia devem exercer o seu múnus com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica; e manter conduta em relação aos colegas pautada nos princípios da consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe previstos no código de ética Profissional do Contador.

Os valores éticos é uma linha que todos os profissionais precisam seguir, ou seja, compreender que precisam respeitar e tratar com um grau de seriedade para que a credibilidade dos profissionais não seja desvalorizada.

Pergunta 10: Em que momento você profissional decide o que é certo a fazer?

Resposta: "No momento em que as provas, os cálculos e demais indícios permitem fazer um raciocínio lógico. Isto vale tanto para quando atuamos como peritos judiciais como para os momentos em que, como assistentes técnicos, ajudamos os Advogados no PEAL- Planejamento Estratégico da ação Legal."

Nota-se que essa decisão é muito relativa pois depende do profissional que está em atuação e a comarca onde o mesmo presta serviço, ou seja, vai resultar do estabelecimento, das estratégias e políticas, na avaliação e decisão sobre as alternativas de expansão e investimentos necessários, e dos próprios resultados do negócio.

Pergunta 11: Quais os efeitos negativos da falta de ética na função do perito?

Resposta: "A falta de ética só atinge profissional que age: perde credibilidade junto ao juízo, ao mercado e aos seus pares."

Toda incredibilidade dos profissionais podem refletir diretamente na vida profissional, de acordo com Silva (2003, p.25):

A integridade da empresa em seus negócios exige capacidades de integrar uma infinidade de valores importantes e quase sempre conflitantes, na medida em que a condição essencial é que as pessoas têm que agir como falam. Significa defender o que é certo e praticá-lo, mesmo quando as

condições financeiras são difíceis. No caso do Contador, essa capacidade de integrar estes valores é ainda mais premente, pois o mesmo terá de colocar na mesma dimensão a ética pessoal e a gerência dos negócios, que, na maioria das vezes, se fundem em um único negócio.

As consequências de um profissional que não se conduz dentro da ética profissional podem ser problemáticas, elas podem gerar transtornos tanto para as empresas e principalmente para o profissional que fica mal visto pelos juízes.

Pergunta 12: Quais são suas referências profissionais no Brasil?

Resposta: *"Vou me referir ao Pará, celeiro de grandes peritos: Perito Elmar Carvalló (Itaituba), João Álvaro Dias (Parauapebas e Marabá), Telma Cristina B. Monteiro (Belém), Carlos Barros (Belém), Daniel Haber (Belém), entre muitos."*

O leque de profissionais que atendem no Estado do Pará, nas comarcas são os mais diversos, esses mesmos servem como referência com um bom serviço prestado, os nomes citados pelo entrevistado são nomes reconhecidos no profissionalismo, é isso que define a relação entre todos os profissionais que compõem esse setor.

Pergunta 13: Que exemplo você citaria de um caso que chamou atenção?

Resposta: *"Todos os casos de FUNDEF e FUNDEB, pois envolvem recursos para educação e que desde o início os governos federais calcularam propositalmente de modo a diminuir o aporte financeiro para a educação."*

Nota-se que os exemplos não faltam, mais como as funções do perito são os mais diversas, os maiores desafios dos mesmos estão relacionadas diretamente aos casos que envolvem os órgãos.

Os pontos que envolvem a responsabilidade do contador são os mais diversos, e suas atribuições envolvem empresas, bancos, governos e fornecedores além de vários outros setores. O que fica evidente, é que sempre que convocado o perito tem um papel tecnicamente essencial e ao atuar sempre tem suas ações como referência, seja no simples ou no extremo das situações positivas ou negativas que envolvam a conduta do mesmo.

Pergunta 14: Descreva dois aspectos morais da ação do perito.

Resposta: *"1 - Contribuir para a correta aplicação da Justiça através de uma peça técnica (não é acadêmica) que mostre a verdadeira natureza da questão sob seu exame; 2 - Apresentar de modo claro sua convicção técnica sem precisar diminuir ou menosprezar a visão dos demais profissionais."*

O entrevistado deixa evidente que os aspectos morais desses profissionais são de suma importância para o fechamento de cada caso, assim como demonstrar de forma clara sem desmerecer o trabalho de outros profissionais da área.

Almeida (2016, p. 09), enfatiza que:

Enfim, Ética e Moral são os maiores valores do homem livre. Ambos significam "respeitar e venerar a vida". O homem, com seu livre arbítrio vai formando ou destruindo o seu meio ambiente ou, ele apóia a natureza e suas criaturas ou ele subjuga tudo que pode dominar, e assim ele mesmo se torna no bem ou no mal deste planeta. Deste modo, Ética e Moral se formam numa mesma realidade.

A moralidade e ética são evidenciadas no trabalho, comportamento e responsabilidade dos profissionais diante das obrigações que o mesmo tem, assim a ética e a moral são pontos que precisam ser valorizados e respeitados por ambas as partes, tanto pelos contratantes bem como pelo próprio profissional.

Pergunta 15: Como você define o código de ética do perito?

Resposta: *"Não há um Código de Ética do Perito Contábil, ele está sujeito ao mesmo Código que os demais Contadores."*

A prática do profissional está vinculada a regras existentes, ou seja, se tratando de normas, existe toda uma relação existente de fatos, e essas normas estão no código de conduta do profissional.

Oliveira (2016, p. 06) declara que:

Manter-se atualizado sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial as referentes à Perícia Contábil (NBC TP.01 e NBC PP.01), bem como sobre as legislações pertinentes à atividade pericial (Código do Processo Civil, Código Civil, Código Penal, Código de Processo Penal, CLT, Lei de Arbitragem, entre outras);

As normas brasileiras e a legislação impõem todas as regras que o profissional precisa saber para atuar de forma segura diante das comarcas, na prática, se trata de um condigo de processos fundamentais para condução séria do profissional.

Pergunta 16: Cite três efeitos diretos dos resultados da ação do perito?

Resposta: *"1 - Apresentação da verdade encontrada; 2 - Subsidiar quem decide a demanda; 3 - Beneficiar a sociedade ao ajudar o término do litígio."*

A prestação de serviço precisa ter um cunho maior que é o atendimento da sociedade.

De acordo com Almeida, (2016, p.06):

Exige-se, portanto, a ética em todas as profissões e funções como um dos elementos fundamentais do sucesso em busca da credibilidade cada vez mais essencial, relacionando-a com a qualidade dos serviços e produtos que certamente levam à prosperidade e ao atendimento dos anseios da sociedade. Quando nos referimos ao profissional que exerce a função pericial é indispensável à postura ética e responsabilidade social, pois essas qualidades proporcionam ao Perito a continuidade no mercado de trabalho dos seus serviços e por sua vez respeito e confiança daqueles que necessitam de uma opinião abalizada.

O resultado de um bom trabalho desenvolvido pelos profissionais peritos sem dúvidas é o reconhecimento no mercado de trabalho, logo seu lugar de destaque diante da sociedade é garantido, ou seja, seu papel e responsabilidade social ganha muita relevância.

Pergunta 17: Sua atuação é feita em cidades específicas, ou é em todo território nacional?

Resposta: *"Atuo em várias cidades do Estado Pará, mas com o uso da internet é comum a troca de informações e ajuda mútua com profissionais da perícia de qualquer lugar, não só da área Contábil, mas de várias outras, como química, biologia, processamento de dados, administração, economia, etc."*

Os lugares onde o perito atua está dentro das instâncias dos fóruns, empresas e sempre que convocados.

De acordo com Junior *et al.* (2013, p. 304):

O trabalho do perito-contador é auxiliar a justiça e elucidar o objeto em discussão pelos litigantes do processo judicial. Nesse sentido, o perito contábil contribuirá com a justiça e com a sociedade, à medida que esclarece a verdade dos fatos contábeis ou efetua os cálculos trabalhistas para liquidação da sentença trabalhista.

O auxílio de provas técnicas apresentados pelos peritos podem ser realizados em dois ambientes principais: nas empresas e nos fóruns, quando precisam apresentar os resultados esperados dos mesmos.

Pergunta 18: Em quantas cidades você já atuou? Apesar do profissionalismo e experiência, qual a orientação que você sempre recebe antes de atuar em um caso?

Resposta: *"Já atuei em cerca de 20 cidades. Raramente recebemos orientações, somos nós os peritos que as damos. Mas um procedimento padrão é investigar todos os demandantes para saber os riscos envolvidos. Por exemplo, se envolve uma fazenda, verificar se o proprietário está envolvido em crimes de morte. Outra orientação é levantar os custos de sua equipe: muitas vezes é preciso contratar especialistas e são profissionais que cobram o que acham justo."*

Os peritos atendem em inúmeras cidades do estado do Pará e em várias cidades do país, por conta dos diversos lugares que precisam atuar os mesmos respeitam os procedimentos o Art. 1º - Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os contabilistas, quando no exercício profissional. CAPÍTULO II DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES Art. 2º - São deveres do contabilista: I - exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; II - guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade. III - zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo; IV - comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores; (PORTAL DA EDUCAÇÃO, 2018).

O profissional da área da perícia precisa estar sempre se atualizando e preparado para o mercado de trabalho e de acordo com as exigências que podem ocorrer, o papel desse profissional ainda são pontos para ser analisados de forma objetiva e precisa.

Percebe-se com toda a análise da entrevista que a função direta do perito é sempre responder aos chamados que são feitos pela Justiça ou não, que na prática acontecem com uma determinada frequência em circunstância das problemáticas que ocorrem regularmente, além disso, quando convocados esses profissionais precisam apresentar os laudos com características técnicas que apresentam os resultados esperados para os determinados fins que se deseja ao longo dos processos.

Geralmente sempre que convocados o perito precisa atender, e em muitos dos casos não existe um padrão de horário pra suas análises técnicas, o fato é que sempre que o juiz ou contratante precisa esses profissionais precisam estar apostos, isso porque os processos judiciais podem ou não envolver pessoas físicas e pessoas jurídicas bem como o governo, ou seja, órgãos públicos. As comarcas

sempre determinarão o que o perito precisa fazer, e o mesmo irá cumprir suas obrigações dentro de um princípio ético e moral.

Quanto mais ativo for o perito e quanto mais o mesmo respeitar as regras, usando sempre o código de conduta como meio para cumprir de forma objetiva e técnica o que precisa ser feito, os reflexos do seu profissionalismo serão evidenciados ao longo de sua carreira.

sempre, determinarão o que o perito precisa fazer, e o mesmo irá cumprir suas obrigações dentro de um princípio ético e moral.

Quanto mais ativo for o perito e quanto mais o mesmo respeitar as regras, usando sempre o código de conduta como meio para cumprir de forma objetiva e técnica o que precisa ser feito, os reflexos do seu profissionalismo serão evidenciados ao longo de sua carreira.

4.1 SUGESTÕES

Diante da profissionalização do perito e do grau de importância do contador e suas contribuições e atribuições para Justiça na solução de processos, esse estudo apresenta algumas sugestões que são fundamentais para a atuação do Perito ao longo de suas atividades:

- ❖ A reciclagem e qualificação profissional: Constantemente o mundo passa por transformações que exigem sempre mais do perito, as informações sempre estão aceleradas e sempre trazem novas adaptações nessa profissão, por conta disso, os desafios se tornam maiores e sempre passar por um período de reciclagem é fundamental, o perito precisa constante estar qualificado mediante essas mudanças e automaticamente aplicar o modo ético nesse perfil de atuação.
- ❖ Ter domínio da tecnologia da Informação: Um requisito fundamental para o perito judicial é o conhecimento da tecnologia da informação, sua base se torna mais forte com objetivos mais claros quando o mesmo aplica de forma correta o conhecimento técnico junto à tecnologia da informação, que sempre esta se atualizado, tendo sempre novos aplicativos que podem ser usados pelo perito.
- ❖ Conhecimento de outras línguas: Existem muitos termos técnicos de origem de outras línguas, o conhecimento de outros idiomas pode ampliar por completo a capacidade dos peritos, ainda mais quando envolver casos de outros países, ou casos, que os personagens falam outros idiomas, na hora da apresentação das provas esse ponto se torna de grande relevância.

5 CONCLUSÃO

Sempre que convocado o perito contábil precisa cumprir o chamado, as comarcas independentes de serem grandes ou pequenas apresentarão de forma continua sempre problemas e desafios para que esse profissional encontre as respostas e essas respostas técnicas sejam vistas como soluções práticas para os propósitos exigidos pelos contratantes.

Os trabalhos periciais são recursos fundamentais para serem usados como prova durante os processos, tanto juízes como as empresas recorrem a este profissional, dessa forma, a responsabilidade do perito aumenta, o mesmo precisa sempre estar atento as convocações que são necessárias e sempre urgentes, e essa característica de urgência tira a possibilidade de um horário em específico, tendo o perito que ficar sempre disponíveis para as convocações.

Diante desses fatos é importante mencionar que para toda a função do perito durante suas ações no contexto social é preciso haver um respeito e uma continuidade de obrigação com a legislação, ser um profissional que respeite o código de ética, assim, sempre haverá respeito com a classe.

Este estudo comprovou que ética e moral são pontos importantes e relevantes, estão ligadas no comportamento das pessoas e que precisa ser usada diante dos desafios, esse trabalho mostrou também que organizações sociais, estão sempre em constante funcionamento e precisam de profissionais para que as façam funcionar constantemente, para tal objetivo é preciso sempre que exista um respeito relacionado à ética e a moral.

Esse estudo mostrou ainda que quanto mais o profissional for ativo e estiver presente nas convocações e levar suas responsabilidades e trabalho com um grau de seriedade, automaticamente sua credibilidade aumenta fazendo com o que o mesmo seja reconhecido dentro de seu campo de atuação.

Portanto a ética e amoral são regras e leis que são determinantes na vida do perito contábil, a presença do perito nas comarcas faz toda a diferença para os processos, são eles os principais responsáveis pelo cumprimento e comprovações de provas técnicas.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Entenda o que é o Código de Processo Civil**. Publicado em 1973. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/agencia/quadros/qd_113.html. Acesso no dia 12/07/2018 às 15h23min.

ALMEIDA, Alisson Augusto de. **A ética como um fator nos trabalhos periciais**. Publicado em 2016. Disponível em: http://fapam.web797.kinghost.net/admin/m-onografiasnupe/arquivos/21072016194722ALISSON_ALMEIDA.pdf. Acesso no dia 08/04/2019 às 13h15min.

ANCIOTO, Alcides Gouveia, COSTA, Aline Aragão da, GOMES, Ana Maria. **Perícia Contabil**. Londrina 2009. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22152458/pericia-contabil-pdf>. Acesso no dia 10/04/2019 às 16h26min.

ANDRADE, Maria do Socorro Martins de. **A importância das virtudes éticas no ato da profissão contábil**. Publicado em 2018. Disponível em: <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/medicina/a-importancia-das-virtudes-eticas-no-ato-da-profissao-contabil/48180>. Acesso no dia 01/07/2018 às 00h35min.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a metodologia do trabalho científico**. 10. ed. São Paulo: 2004.

ANJOS, Luiz Carlos Marques dos. **A utilização do laudo pericial elaborado pelo Perito contador, um estudo descritivo nas varas civis estaduais da cidade de Macédo-Alagoas**. Publicado em 2010. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/3828>. Acesso no dia 04/08/2019 às 16h54min.

BRASIL. **Da Jurisdição e da ação**. Publicado em 1973. Disponível em: <http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CPC/CPC.pdf>. Acesso no dia 25/07/2018 às 09h57min.

BUESA, Natasha Young. **A evolução histórica da contabilidade como Ramo do conhecimento**. Publicado em 2010. Disponível em: http://docs.uninove.br/arte/fac/publicacoes/pdfs/natasha_adm.pdf. Acesso no dia 24/10/2017 às 10h20min.

CONTABILIDADE, Valentina. **Os escribas Egípcios**. Publicado em 2003. Disponível em: <http://www.valentecontabil.com.br/portal/cultura/escribas.html#axzz4wQqxJi6W>. Acesso no dia 24 de outubro de 2017 às 11h37min.

COSTA, João Carlos Dias da. **Perícia contábil: aplicação prática**. São Paulo: Atlas, 2017.

CRCCE-Conselho Regional de Contabilidade do Ceará. **Perícia contábil, atividade privativa de contador**. Publicado em 2018. Disponível em: <http://www.crc->

ce.org.br/fiscalizacao/informacoes-importantes/pericia-contabil/. Acesso no dia 07/07/2018 às 12h25min.

DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA. **Significado de perícia**. Publicado em 2018. São Paulo. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/pericia/>. Acesso no dia 15/08/2018 às 11h32min.

DIÓGENESES, Antonio Danyelle Batista. **A importância da informática na contabilidade**. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/75/a-importancia-da-informatica-na-contabilidade/>. Acesso no dia 08/04/2019 às 23h45min.

FEMENICK, Tomislav. **Iniciação à perícia contábil**. Publicado em: 16/12/2005. Disponível em: <http://www.tomislav.com.br/iniciacao-a-pericia-contabil/>. Acesso no dia 10/07/2018 às 12h25min.

FERNANDES, Edison Carlos. **Importância recíproca entre o direito e a contabilidade**. Publicado em 12/07/2017. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/direito-e-contabilidade/importancia-reciproca-entre-o-direito-e-a-contabilidade-12072017>. Acesso no dia 07/07/2018 às 23h25min.

FERREIRA, Luciano Nunes. **Conceitos básicos de contabilidade**. Publicado em 07/06/2013. Disponível em <https://delsoftsistemas.com.br/conceitos-basicos-de-contabilidade/>. Acesso no dia 02/07/2018 às 16h58min.

FONSECA, Ana Flávia de. **Quais são as habilidades necessárias para ser um contador**. Publicado em 21/05/2018. Disponível em: <http://blog.unipe.br/graduacao/quais-sao-as-habilidades-necessarias-para-ser-um-contador>. Acesso no dia 06/07/2018 às 22h23min.

GERHARDT, Tatiana Engel, SILVEIRA, Denise Tolfo **Métodos de pesquisa**, coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

HAHNEMANN, Hadans, TOMCZIK, Luiza Maria, GOMES, Anderson, LAMEAU, Maria Aparecida, FURTADO, Agnaldo Brabo, LIMA, Igo Gabriel. **A importância do perito contábil para juizes e tribunais na aplicação de sentenças**. Publicado 2015. Disponível em: http://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/2_importancia_perito_contabil.pdf. Acesso no dia 06/07/2018 às 09h14min.

Instituto ECONTAL. **Surgimento da perícia contábil**. Publicado em 25/03/2009. Disponível em: <http://www.econtal.com.br/2009/03/25/surgimento-da-pericia-contabil/>. Acesso no dia 10/07/2018 às 22h13min.

JUNIOR, Idalberto Jose das Neves, MOREIRA, Eliângela Batista, RIBEIRO, Moacenera Cardoso da, SILVA. **Perícia Contábil: estudo da percepção de juizes de Primeira Instância na Justiça do Trabalho sobre a qualidade e a relevância do**

trabalho do perito. Publicado em 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-48922013000200300&script=sci_arttext. Acesso no dia 08/07/2018 às 11h52min.

LIMA, Barbara Bruna Martins de, SANTOS, Regiane Nascimento Santos, BARBAIS, Jeovana Rufino. **Contabilidade: um estudo histórico sobre a evolução desta ciência.** Publicado em 23/11/2007. Disponível em: <https://www.classecontabil.com.br/artigos/contabilidade-um-estudo-historico-sobre-a-evolucao-desta-ciencia>. Acesso no dia 24/11/2017 às 09h36min.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Contabilidade e a ética.** 2. ed. Publicado em 08/07/2009. Disponível em: <http://teoriascontabeis.blogspot.com/2009/09/contabilidade-e-etica.html>. Acesso no dia 18/08/2018 às 10h29min.

LONDERO, Bruno Alex, PERES, Eliane, CHARÃO, Renato. **Contabilidade na administração de empresas.** Publicado em 2005. Santa Maria. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/contabilidade/article/view/52/3659>. Acesso no dia 07/07/2018 às 11h24min.

LOPES, Wallison. **A ética na contabilidade e suas repercussões no direito civil e no direito Penal.** Publicado em 2018. Disponível em: <https://walissonlopes.jusbrasil.com.br/artigos/468799020/a-etica-na-contabilidade-e-as-suas-repercussoes-no-direito-civil-e-no-direito-penal>. Acesso no dia 18/08/2018 às 17h24min.

LUSTOSA, Paulo Roberto Barbosa, DANTAS, José Alves, FERNANDES, Bruno Vinícius Ramos, SILVA José Dionísio Gomes da. **A moral do contador brasileiro: uma avaliação por meio da escala ética multidimensional.** Publicado em 07/06/2012. Disponível em: <file:///C:/Users/E-LIMA/Downloads/1001-Texto%20do%20artigo-6629-1-10-20130426.pdf>. Acesso no dia 15/08/2018 às 15h16min.

MOURA, Ril. **Perícia contábil judicial e extrajudicial.** 4. ed. Delgado. 2017.

NETO, Moacir, Caetano de Santana. **Ética na contabilidade.** Publicado em 30/01/2018. Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/artigos/4479/etica-na-contabilidade/>. Acesso no dia 05/07/2018 às 15h14min.

OLIVEIRA, Diego. **Qual a importância da contabilidade na empresa? Saiba tudo agora.** Publicado em 2018. Disponível em: <https://blog.softensistemas.com.br/qual-a-importancia-da-contabilidade-na-empresa/>. Acesso no dia 08/04/2019 às 23h25min.

OLIVEIRA, João Paulo Sassioto Farias de. **Tipos de contabilidade.** Publicado em 2016. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/tipos-de-contabilidade/14428>. Acesso no dia 05/07/2018 às 00h25min.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisa em administração.** Publicado em 2011. Catalão-GO.

PAIXÃO, Cleto. **E agora? Chegou um fiscal!** Publicado em 2015. Disponível em: <https://eagorachegouumfiscal.wordpress.com/direitos-e-deveres-do-fiscalizado/>. Acesso no dia 07/07/2018 às 22h35min.

OLIVEIRA, Diego. **Qual a importância da contabilidade na empresa? Saiba tudo agora.** Publicado em 2018. Disponível em: <https://blog.softensistemas.com.br/qual-a-importancia-da-contabilidade-na-empresa/>. Acesso no dia 08/04/2019 às 23h25min.

PIANA, Maria Cristina. A pesquisa em educação. Publicado em 2009. Disponível em: <http://repositorio.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/123456789/1246/36/MACIEL%20C%20M.F.%20A%20pesquisa%20em%20educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso dia 17/07/2018 às 11h39min.

PORTAL DA CONTABILIDADE. **Código de ética profissional do contador-CEPC.** Publicado em 20/11/2018. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/cepc.htm>. Acesso no dia 30/06/2018 às 01h25min.

PORTAL DA EDUCAÇÃO. **Perícia extrajudicial.** Publicado em 2018. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/contabilidade/pericia-extrajudicial/44066>. Acesso no dia 10/07/2018 às 16hs23min.

QUEIROZ, Maria Leonor. **8 Competências profissionais que todo bom contador deve buscar.** Publicado no dia 20/03/2017. Disponível em: <http://portal.blbbrasilescoladenegocios.com.br/competencias-profissionais/>. Acesso no dia 03/07/2018 às 00h23min.

REAIS, Adacir. **A prova pericial e o perito no novo código de processo civil.** Publicado no 23/10/2015. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI228909,41046->

A+prova+pericial+e+o+perito+no+novo+Codigo+de+Processo+Civil. Acesso no dia 14/08/2018 às 12h19min.

REIS, Aline de Jesus, SILVA, Selma Leal da. **História da contabilidade no Brasil.** publicado em 2017. Disponível em: <https://docplayer.com.br/34748658-Cartilha-de-pericia-contabil-mediacao-e-arbitragem.html>. Acesso no dia 09/07/2018 às 14h57min.

ROCHA, Letícia Schmitt. **Contabilidade através dos séculos.** Publicado no dia 26/02/2016. Disponível em: <http://unisaoluiz.com.br/site/a-contabilidade-atraves-dos-seculos/>. Acesso no dia 24/10/2017 às 12h00min.

SANTOS, Antonio dos. **Contabilidade.** São Paulo. Série Bibliográfica Universitária Pearson. Publicado em 2015.

SANTOS, Francisco de Assis dos. **A prova da perícia contábil.** Publicado em 2018. Disponível em: <https://crc-pr.jusbrasil.com.br/noticias/977624/a-prova-pericial-contabil>. Acesso no dia 11/07/2018 às 17h42min.

SANTOS, Leandro Nunes. **Cartilha de perícia contábil, mediação e arbitragem.** Publicado em 2014. CRCBA. Disponível em: <https://docplayer.com.br/34748658-Cartilha-de-pericia-contabil-mediacao-e-arbitragem.html>. Acesso no dia 09/07/2018 às 14h57min.

SILVA, Edina Sebastiana Cruz, SILVA, Sandro Lima da. **A ética na profissão contábil.** Publicado em 2003. Cuiabá. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/53011/Edina%20S%20C%20Silva%20e%20Sandro%20L%20Silva.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso dia 10/08/2018 às 12h09min.

SILVA, Luanda Andrade Da. **Perícia contábil: conceito, tipos de perícia como planejar e executar.** Publicado em 15/01/2018. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/4449/pericia-contabil-conceitos-tipos-de-pericias-como-planejar-e-executar/>. Acesso dia 15/07/2018 às 15h13min.

SILVA, Mauricio Souza, ASSIS, Francisco Avelino. **História da contabilidade no Brasil.** publicado em 2015.

SÓ CONTABILIDADE. "Conceito de Contabilidade" em Virtuuous. Tecnologia da Informação, 2007-2018. Disponível em: <http://socontabilidade.com.br/conteúdo/conceito.php>. Acesso no dia 05/07/2018 às 09h13min.

SOUZA, AdelitaChruschli de, BOJANOWSKI, Marcela Juawski, FRANCO, Naara. **Os princípios e valores éticos no exercício da profissão contábil: análise dos escritórios de contabilidade de um município no interior do Paraná.** Publicado em 07/10/2014. Atualizado em 09/10/2014. Disponível em: <http://contadores.cnt.br/>. Acesso no dia 15/07/2018 às 15h39min.

TEXEIRA, Paulo Henrique. **Atendimento a fiscalização e defesa do contribuinte.** Publicado em 2018. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/artigos/atendimentofiscalizacao.htm>. Acesso no dia 02/06/2018 às 22h15min.

VALENTE, André Luiz. **Perícia contábil extrajudicial como ferramenta de gestão financeira em reclamatórias trabalhistas.** Publicado em dezembro de 2016.

ZALUCA, Júlio César. **Perícia contábil judicial.** Publicado em 2018. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/periciacontabiljudicial.htm>. Acesso no dia 10/07/2018 às 13h45min.

ZANLUCA, Julio César, ZANLUCA, Jonatan de Sousa. **História Da Contabilidade.** Publicado em 2018. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm>. Acesso no dia 05/07/2018 às 23h35min.

APÊNDICE



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA
FACULDADE DE ITAITUBA - FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Este questionário tem como finalidade contribuir para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado: A ÉTICA COMO FATOR PRIMORDIAL NOS TRABALHOS PERICIAIS: Uma análise com um perito judicial.

QUESTIONÁRIO APLICADO

1 – Identificação do Entrevistado:

Nome: _____
Sexo: _____ Idade: _____
Formação: _____
Cidade/UF: _____
Formação: _____
Tempo de atuação: _____

2 – Como você define o perito contábil?

3 – Quais as principais desafios durante sua atuação?

4 – Qual a relevância da contabilidade para as empresas?

5 – Qual seu campo de trabalho? judicial ou extrajudicial?

6 – Quais métodos são os mais utilizados?

7 – Que programas ou aplicativos são usados durante as análises?

8 – Com que frequência o perito é convocado?

9 – Como você analisa os valores éticos e morais ao longo das investigações?

10 – Em que momento você profissional decide o que é certo a fazer?

11– Quais os efeitos negativos da falta de ética na função do perito?

12 – Quais são suas referências profissionais no Brasil?

13 – Que exemplo você citaria de um caso que chamou atenção?

14 – Descreva dois aspectos morais da ação do perito.

15 – Como você define o código de ética do perito?

16 – Cite três efeitos diretos dos resultados da ação do perito?

17 – Sua atuação é feita em cidades específicas, ou é em todo território nacional?

18 – Em quantas cidades você já atuou? Apesar do profissionalismo e experiência, qual a orientação que você sempre recebe antes de atuar em um caso?
